



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.400 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - 64 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 279, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta a Lei nº 2.406 de 20 de abril de 2001.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 2.406 de 20 de abril de 2001, que autoriza diminuição da jornada de trabalho, considerando situações específicas de cada servidor e seus familiares; e ainda, horário especial ou móvel, para cumprimento da jornada de trabalho definitiva;

Considerando que a concessão de quaisquer dos benefícios deve obedecer a parâmetros e critérios, que entre outros aspectos, avalie o grau de deficiência, o nível sócio-econômico e educacional do servidor e o número de portadores de deficiências sob sua responsabilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma deste decreto, a Lei nº 2.406 de 20 de abril de 2001, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por pessoas com deficiências físicas, sensoriais ou mentais, garantindo diminuição da jornada de trabalho, horário especial ou móvel.

Art. 2º. O servidor interessado deverá apresentar o pedido de diminuição da jornada de trabalho, horário especial ou móvel, por meio de requerimento padrão, emitido pelo Município. O documento deverá estar devidamente assinado pelo próprio servidor, bem como por sua chefia imediata e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, contendo, obrigatoriamente os seguintes documentos e informações:

- I - Documentos de identificação do dependente com deficiência físicas, sensoriais ou mentais (carteira de identidade e/ou certidão de nascimento);
- II - Documentos de identificação do servidor requerente, certidão de casamento ou certidão de união estável, caso possua, e cópia do comprovante de endereço;
- III – Laudos Médicos com indicação da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, caracterização do tipo e grau da deficiência e limitação por ela causada;
- IV - Indicação pelo médico do tipo de tratamento multidisciplinar ao qual o paciente deverá ser submetido;

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

V - Declaração dos profissionais que integram a equipe multidisciplinar de tratamento, indicando a frequência de sua realização (respectivos períodos, dias, horários ou duração), e a necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência (PCD) na realização de suas necessidades básicas diárias, bem como a necessidade de acompanhamento de um responsável;

VI – Declaração de matrícula escolar do dependente com deficiência;

VII – Relatório de frequência nas salas de Recursos Pedagógicos, especificando os dias e horários das aulas.

§ 2º. Os documentos de que tratam este artigo deverão ser atuais, sendo que na ocasião da apreciação do requerimento, a Administração poderá requerer documentos complementares ou atualizados a fim de substituir os apresentados inicialmente, antes da análise do pedido;

§ 3º. Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e havendo dúvidas da respectiva autenticidade, a Administração poderá a qualquer tempo, designar perito médico para a elaboração de parecer e/ou laudo ou consultando a outros órgãos da área da saúde.

Art. 3º. A validade de qualquer dos benefícios é de 1 (um) ano, podendo a Administração Pública Municipal rever seus atos a qualquer tempo.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prorrogação do prazo, novo requerimento deverá ser apresentado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do pedido anteriormente deferido.

Art. 4º. Não será considerada justificada a ausência ou atraso do servidor beneficiado com redução de carga horária, horário especial ou móvel em decorrência do acompanhamento do dependente com deficiência nas sessões de tratamento, habilitação ou reabilitação.

Parágrafo único. Não se considerará justificada a ausência do serviço do servidor beneficiado para acompanhar o dependente com deficiência, fora do horário concedido, ou o tempo de ausência que ultrapassar o limite concedido.

Art. 5º. Somente fará jus aos benefícios regulamentados o servidor investido em cargo efetivo do Município, não se aplicando para o servidor público:

I - Ocupante de cargos comissionados, contratos temporários ou de processos seletivos, por se submetem ao regime de integral dedicação ao serviço;

II - Em regime de plantão ou em jornada especial de 12x36;

III - Servidores cuja a carga horária de trabalho seja igual ou inferior a 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O estágio probatório não impede a fruição do direito ao benefício regulamentado neste Decreto.

Art. 6º. O Servidor que possui duplo vínculo com o Município de Dourados, poderá solicitar a redução de carga horária para ambas as Matrículas, desde que apresentem requerimento informando os vínculos e cabalmente comprove mediante laudos médicos, exames e perícia municipal entre outros documentos que possam ser solicitados pela equipe médica do Município ou pela equipe técnica do PROAS), a real e indispensável necessidade da redução de jornada.

Art. 7º. Nos casos em que mais de um servidor for responsável pela mesma pessoa com deficiência, ou sendo o casal (cônjuge ou companheiros) ambos servidores públicos municipais, a redução de carga horária ou horário especial será concedida, mediante opção a apenas um deles.

Art. 8º. O Servidor deverá, obrigatoriamente, permanecer exercendo a carga horária e jornada ordinárias de seu cargo e função até a publicação em Diário Oficial do Município de ato homologatório do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, ainda que eventualmente comunicado do deferimento do benefício pela equipe técnica do PROAS – Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados.

Parágrafo único. Fica o servidor responsável por acompanhar as publicações relativas ao andamento de seus pedidos.

Art. 9º. Uma vez concedido o benefício de redução de carga horária, horário especial ou móvel para cumprimento da jornada fica, a critério da chefia imediata do servidor, a sua designação de local e horário de trabalho.

Art. 10. Concedido o benefício o servidor deverá, a cada 06 (seis) meses, apresentar ao seu superior imediato declarações e atestados de frequência, comprovando a presença do servidor e do dependente nos tratamentos de saúde relacionados à deficiência, para fins de controle do horário especial concedido.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o caput deverão ser posteriormente enviados ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e devidamente juntados ao processo administrativo de concessão do benefício, ficando reservado à municipalidade a execução de novas perícias médicas caso entenda necessário.

Art. 11. Fica expressamente vedado ao servidor público beneficiado, durante o período de gozo da redução de carga horária ou horário especial, o exercício de qualquer outra atividade laboral remunerada durante o período da jornada legal estabelecida para seu cargo, sob pena de interrupção dos benefícios com imediata perda dos vencimentos e/ou remunerações, até que reassuma sua carga horária integral de acordo com seu cargo/função.

Parágrafo único. Fica vedado, ainda, a realização de jornadas extraordinárias; a realização de plantões, a compensação de jornadas dentro do período reduzido de trabalho e do horário especial.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo acarretará em abertura imediata de processo administrativo disciplinar ou sindicância, podendo levar a demissão do Servidor ou a aplicação de outras penalidades legais.

Art. 12. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar de imediato à carga horária e jornada inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa.

Art. 13. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão de benefício que trata este Decreto, inclusive da exclusividade da prestação de cuidado do servidor para com o seu dependente haverá a suspensão do benefício, com a possibilidade de revogação, sem prejuízo da apuração dos fatos para fins de responsabilização do servidor, devidamente apurada em processo próprio, na forma da Lei.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 03 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 298 de 13 de junho de 2025.

“Exonera Servidor na SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 16 de junho de 2025, o servidor RAFAEL FERRI CURY, do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Dourados (MS), 13 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 299 de 13 de junho de 2025.

“Nomeia Servidor na SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 16 de junho de 2025, o servidor RAFAEL FERRI CURY, no cargo de Coordenador Institucional, Símbolo DGP-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Dourados (MS), 13 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Público Municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, do quadro de pessoal do PreviD, matrícula nº. 18, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, nos termos dos artigos 133 e 146, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 09/06/2025 a 13/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2025.

Dourados-MS, 11 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 060/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Público Municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, do quadro de pessoal do PreviD, matrícula nº. 18, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade”, a partir de 14/06/2025 a 28/06/2023, nos termos dos artigos 133 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, nos termos da decisão do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, constante no Processo Administrativo nº 102/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 061/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, matrícula n.º 18, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 070/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula 6481-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª séries, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 069/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à ROZEMAR MATTOS SOUZA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ROZEMAR MATTOS SOUZA, matrícula 75241-1, ocupante do cargo efetivo e função de Procurador do Município de Classe Especial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 071/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à REASSILVA STEIN QUAST e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora REASSILVA STEIN QUAST, matrícula 79931-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 5ª a 8ª séries, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº Fe/05/844/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Abril/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 1.840 de 01 Janeiro de 2025
Diário Oficial nº 6.286 de 01/01/2025

Anexo Único - Resolução nº Fe/05/844/2025/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114774703/1	MARISE HELENA NUNES ALONSO	15/05/2023 até 14/05/2024	05/05/2025 até 19/05/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114764621/2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	28/07/2020 até 27/07/2021	05/05/2025 até 19/05/2025	15

Resolução nº Fe/05/842/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de maio/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 1.840 de 01 Janeiro de 2025
Diário Oficial nº 6.286 de 01/01/2025

Anexo Único - Resolução nº Fe/05/842/2025/SEMAD

AGENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
81/1-	ALDA BARBOSA DE RESENDE	01/05/2021 - 30/04/2022	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114777408/1-	ALEX SANDER PACHE SIMAS	12/04/2023 - 11/04/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114777647/1	BRUNO MISSAO ONO	01/08/2023 - 31/07/2024	09/06/2025 - 23/06/2025	15

RESOLUÇÕES

114768488/1-	CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA CATELLAN	04/04/2023 - 03/04/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114768488/1-	CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA CATELLAN	04/04/2024 - 03/04/2025	08/07/2025 - 22/07/2025	15
114768512/1	LEANDRO SANTOS MAGRINI	09/04/2024 - 08/04/2025	01/06/2025 - 15/06/2025	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114769374/4-	CARLA REGINA LOPES	03/04/2024 - 02/04/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
43721/1-	ADRIANA NARCISO SIMAO	16/10/2023 - 15/10/2024	05/06/2025 - 19/06/2025	15
114772466/1-	BARBARA PIVETTA	09/10/2023 - 08/10/2024	05/06/2025 - 19/06/2025	15
114771966/3-	GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES	09/10/2023 - 08/10/2024	20/06/2025 - 04/07/2025	15
114760586/1	DANILO MARTINS MACIEL	26/04/2023 - 25/04/2024	30/06/2025 - 14/07/2025	15
73692076/3-	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	12/06/2023 - 11/06/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
73692076/3-	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	12/06/2024 - 11/06/2025	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114760735/1-	PATRICIA SABO HERNANDES	04/06/2024 - 03/06/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114765157/1-	RENATO QUEIROZ COELHO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114765157/1-	RENATO QUEIROZ COELHO	01/07/2024 - 30/06/2025	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114763337/1	RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	21/11/2021 - 20/11/2022	02/06/2025 - 16/06/2025	15
87081/1	RUTE RODRIGUES GONCALVES	28/06/2023 - 27/06/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114761513/3-	ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO	25/06/2024 - 24/06/2025	25/06/2025 - 09/07/2025	15
114761440/1-	EBER DE SOUZA MACHADO	27/05/2020 - 26/05/2021	19/05/2025 - 02/06/2025	15
114761440/1-	EBER DE SOUZA MACHADO	27/05/2021 - 26/05/2022	03/06/2025 - 17/06/2025	15
114771843/1	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	04/05/2023 - 03/05/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114771819/1-	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	04/05/2024 - 03/05/2025	05/06/2025 - 19/06/2025	15
131511/1-	HEITOR PEREIRA RAMOS	28/06/2020 - 27/06/2021	02/06/2025 - 16/06/2025	15
131511/1-	HEITOR PEREIRA RAMOS	28/06/2021 - 27/06/2022	17/06/2025 - 01/07/2025	15
81291/1	JEFERSON PORTO DA SILVA	15/06/2023 - 14/06/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114774703/1-	MARISE HELENA NUNES ALONSO	15/05/2023 - 14/05/2024	05/05/2025 - 19/05/2025	15
114774703/1-	MARISE HELENA NUNES ALONSO	15/05/2024 - 14/05/2025	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114762109/1-	RICELLI PAEL DA COSTA DUARTE	13/05/2024 - 12/05/2025	26/06/2025 - 10/07/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114771537/1-	JANAINA FATIMA DE MELO	06/03/2024 - 05/03/2025	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114762621/2-	JOZIANE VILELA RODRIGUES	04/06/2022 - 03/06/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114766595/3-	KARINA TSUMORI MOTOMIYA	08/05/2023 - 07/05/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114760001/1	KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	19/05/2023 - 18/05/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114773544/1-	LETICIA DA COSTA NUNES	08/04/2024 - 07/04/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114771867/1-	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	17/05/2023 - 16/05/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
88741/1-	ELZA MOREIRA DE LIMA	28/06/2021 - 27/06/2022	09/06/2025 - 23/06/2025	15
114774156/1-	MARCELO RIBEIRO COSTA	20/01/2023 - 19/01/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114774156/1-	MARCELO RIBEIRO COSTA	20/01/2024 - 19/01/2025	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114762737/2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	10/01/2021 - 09/01/2022	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114766875/1-	MICHEL DE SOUZA LIMA	01/06/2023 - 31/05/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114771876/1-	TATIANE MARTINS GOMES	08/05/2023 - 07/05/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114771876/1-	TATIANE MARTINS GOMES	08/05/2024 - 07/05/2025	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114777372/1	YNGRID MICHELLE COELHO DE ANDRADE	12/04/2023 - 11/04/2024	03/06/2025 - 17/06/2025	15
114777372/1	YNGRID MICHELLE COELHO DE ANDRADE	12/04/2023 - 11/04/2024	18/06/2025 - 02/07/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
81521/1-	ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	19/05/2024 - 18/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
81891/1	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	19/05/2023 - 18/05/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15

RESOLUÇÕES

501836/1-	CLAUDEIR FIGUEIREDO DE JESUS	01/01/2024 - 31/12/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114762401/1	FABIANA ALVES DA CRUZ	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
22551/1-	FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA	01/01/2024 - 31/12/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114760909/1-	GILVONA CAVALCANTE MICAEL	01/07/2020 - 30/06/2021	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114771447/1-	ISABELA MAYER PUCCI	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114761929/1	LUCIANE GONCALVES CAMPOS NOVAES	01/01/2024 - 31/12/2024	10/06/2025 - 23/06/2025	15
502196/2-	MARISA ISABEL LEITE	01/01/2023 - 31/12/2023	04/06/2025 - 18/06/2025	15
80711/3-	MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	19/05/2024 - 18/05/2025	16/06/2025 - 30/06/2025	15
80711/5	MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	01/01/2024 - 31/12/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
84051/1-	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	30/05/2024 - 29/05/2025	05/06/2025 - 19/06/2025	15
80241/1-	GLEICIR MENDES CARVALHO	19/05/2022 - 18/05/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15
80241/2-	GLEICIR MENDES CARVALHO	08/02/2022 - 07/02/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114771807/1	ADRIANA AQUINO REINOZO	04/05/2021 - 03/05/2022	04/06/2025 - 18/06/2025	15
500756/1-	ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE	10/11/2022 - 09/11/2023	23/06/2025 - 11/07/2025	15
73690471/3	ANA CAROLINA SILVA MORENO	15/02/2023 - 14/02/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114774708/1-	CLAUDINEI FREITAS JARDIM	15/05/2022 - 14/05/2023	26/06/2025 - 07/07/2025	15
114774708/1-	CLAUDINEI FREITAS JARDIM	15/05/2023 - 14/05/2024	08/07/2025 - 22/07/2025	15
114777357/1-	EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	12/04/2023 - 11/04/2024	19/06/2025 - 03/07/2025	15
114777389/1-	GABRIEL VARJAO CAMPOS	12/04/2024 - 11/04/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
290013/2-	LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA	28/06/2022 - 27/06/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15
290013/2-	LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA	28/06/2023 - 27/06/2024	17/06/2025 - 01/07/2025	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114766536/1	ALEX SANDER SERAFIM	14/02/2024 - 13/02/2025	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114774626/3-	ALYNE SANTANA GONCALVES	09/02/2024 - 08/02/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114762188/1-	ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	02/10/2020 - 01/10/2021	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114768999/3	ANDRE ASSUNPCAO TEIXEIRA	09/05/2022 - 08/05/2023	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114761470/1-	ANDREIA CRISTINA EMBERCICS	10/06/2023 - 09/06/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
81551/1	ANGELA CAETANO GRANJEIRO PORCIUNCULA	19/05/2021 - 18/05/2022	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114772647/3-	BRUNA SOARES DE ARRUDA DOS SANTOS	08/06/2023 - 07/06/2024	30/06/2025 - 14/07/2025	15
114777419/2-	CASSIA DA SILVA VESTENA	09/02/2024 - 08/02/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114762157/1-	CELIA MIGUEL RAIDAN	08/09/2023 - 07/09/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114775761/1-	CLAUDETE COIMBRA DE OLIVEIRA	23/11/2023 - 22/11/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114765089/3	CLAUDIA NARA MELO DE ANDRADE MACHADO	08/10/2022 - 07/10/2023	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114760286/1-	CLEONICE GONCALVES SOBRINHO	26/01/2024 - 25/01/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114765577/1	CRISTINA HINAKO YAMASHITA	26/02/2021 - 25/02/2022	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114772007/1-	DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA	25/05/2024 - 24/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114776615/1	DANIELA VIEIRA DE PAULA	01/08/2023 - 31/07/2024	23/06/2025 - 07/07/2025	15
114762279/2	DEVANILDO DE SOUZA SANTOS	26/06/2023 - 25/06/2024	06/06/2025 - 20/06/2025	15
130551/2-	EDITE NOGUEIRA DA SILVA BENITES	11/05/2024 - 10/05/2025	13/06/2025 - 27/06/2025	15
114777780/1-	EDNA CLARO	08/01/2024 - 07/01/2025	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114772172/1-	ELAINE MAGALHAES	06/03/2024 - 05/03/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114761516/4	ELIZABETE DE DEUS	08/10/2023 - 07/10/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114761545/3-	EUNICE LIEBELT	22/05/2022 - 21/05/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15
81871/1	EUNICE SANTOS LIMA	01/05/2022 - 30/04/2023	16/06/2025 - 30/06/202	15
114777792/1-	FERNANDA LUIZA CANDIDO STINGHIN	01/02/2024 - 31/01/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114778045/1-	GABRIELA LIMA DA MOTTA	11/03/2024 - 10/03/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114766475/1	ILSON DE OLIVEIRA FABIANO	03/02/2024 - 02/02/2025	23/06/2025 - 07/07/2025	15
131461/1-	ILZA MARIA SIQUEIRA ORTIZ	28/06/2022 - 27/06/2023	01/06/2025 - 15/06/2025	15
131461/1-	ILZA MARIA SIQUEIRA ORTIZ	28/06/2023 - 27/06/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114766008/1-	IVANETE OLIVEIRA DA MOTA	28/07/2023 - 27/07/2024	01/06/2025 - 15/06/2025	15

RESOLUÇÕES

114765818/3	IVANILDE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	04/02/2023 - 03/02/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114762090/1	JAQUELINE ROCHA DA SILVA RIBEIRO	10/08/2022 - 09/08/2023	04/06/2025 - 18/06/2025	15
501114/3-	JOAO LUIZ VELASCO DE CAMARGO	11/05/2019 - 10/05/2020	16/06/2025 - 30/06/2025	15
501114/3-	JOAO LUIZ VELASCO DE CAMARGO	11/05/2020 - 10/05/2021	01/06/2025 - 15/06/2025	15
671281161/1-	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
501945/2	JORGE MASSASHIGUE KAKU	07/04/2023 - 06/04/2024	12/06/2025 - 26/06/2025	15
90394/1	JOSEFA QUEIROZ ALVES	30/07/2022 - 29/07/2023	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114773557/1	JOSILENE OLIVEIRA BRITE	11/04/2021 - 10/04/2022	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114772173/1-	LAURA CAROLINE MENDONCA THIRY	02/03/2023 - 01/03/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114763482/1-	LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	01/01/2021 - 31/12/2021	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114763482/1-	LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	01/01/2022 - 31/12/2022	02/06/2025 - 16/06/2025	15
150371/3	LEONCIO DE SOUZA GOMES	08/10/2023 - 07/10/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114771782/1-	LIANE DE SOUZA GONCALVES	08/05/2024 - 07/05/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114764282/1-	LUCIA PEREIRA SZULCZEWSKI	26/06/2024 - 25/06/2025	30/06/2025 - 14/07/2025	15
114760618/3-	LUCINEIA PEREIRA DE FREITAS	08/10/2023 - 07/10/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
501700/2-	MARILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/03/2024 - 12/03/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114771791/1	MATHEUS ANTUNES DE OLIVEIRA	02/05/2023 - 01/05/2024	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114767350/4-	PABLO MARINHO CUSTODIO	16/05/2021 - 15/05/2022	17/06/2025 - 01/07/2025	15
114767350/4-	PABLO MARINHO CUSTODIO	16/05/2022 - 15/05/2023	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114765806/1-	RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	14/04/2024 - 13/04/2025	06/06/2025 - 20/06/2025	15
83481/1	ROSICLEIA ALEXANDRE DA SILVA	19/05/2023 - 18/05/2024	11/06/2025 - 25/06/2025	15
114760899/3	SANDRA FREITAS	08/10/2023 - 07/10/2024	01/06/2025 - 15/06/2025	15
81911/1-	SIMEI PEREIRA VERA0	19/05/2024 - 18/05/2025	04/06/2025 - 18/06/2025	15
114763647/2-	SOLANGE VILARIM DE ARAUJO	16/05/2024 - 15/05/2025	16/06/2025 - 30/06/2025	15
83061/1-	SONIA SOARES DA SILVA	19/05/2024 - 18/05/2025	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114771808/1	SUZILENE VALENSUELOS	03/05/2023 - 02/05/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
114760109/1	TEREZINHA BORGES FRANCISCO	19/01/2023 - 18/01/2024	16/06/2025 30/06/2025	15
114764212/1-	VAGNO LIMA FAVA	30/06/2023 - 29/06/2024	05/06/2025 - 19/06/2025	15
114767531/1-	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/06/2025 - 16/06/2025	15
69461/3-	VANESSA NAOMI ENDO SILVA	08/10/2023 - 07/10/2024	16/06/2025 - 30/06/2025	15
114764247/2	WILSON ANTONIO SANTANA	08/10/2022 - 07/10/2023	04/06/2025 - 18/06/2025	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114760225/1	ELZA MEIRELES DA SILVA	13/01/2023 - 12/01/2024	02/06/2025 - 16/06/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
81471/1	GEANCARLO LEAL DE FREITAS	19/05/2022 - 18/05/2023	13/06/2025 - 27/06/2025	15

Resolução nº Fe/05/843/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de maio/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 1.840 de 01 Janeiro de 2025
Diário Oficial nº 6.286 de 01/01/2025

RESOLUÇÕES

Anexo Único - Resolução nº Fe/05/843/2025/SEMAD				
AGENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
81/1-	ALDA BARBOSA DE RESENDE	01/05/2022 - 30/04/2023	02/07/2025 - 31/07/2025	30
114777403/1-	BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	12/04/2023 - 11/04/2024	23/06/2025 - 22/07/2025	30
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114774119/3-	WALDEIR BELARMINO DA SILVA	04/03/2024 - 03/03/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
671281185/1-	WILIAN GOMES DE SOUZA	03/04/2024 - 02/04/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
GABINETE DO PREFEITO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
89431/3-	MARIA APARECIDA ARAUJO CRUZ	19/02/2024 - 18/02/2025	16/06/2025 - 15/07/2025	30
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114772471/1-	JHONATAN ACOSTA GARCIA	09/10/2023 - 08/10/2024	05/06/2025 - 04/07/2025	30
114772454/1-	WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ	09/10/2023 - 08/10/2024	05/06/2025 - 04/07/2025	30
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
87301/1-	ORYVAN VILANOVA REBEQUI	28/06/2023 - 27/06/2024	09/06/2025 - 08/07/2025	30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
90501/7	MARLEI SOARES MIRANDA	07/02/2023 - 06/02/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114760080/1-	VINICIUS FERREIRA BIAGI	19/01/2022 - 18/01/2023	02/06/2025 - 01/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114773265/6-	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	26/06/2023 - 25/06/2024	09/06/2025 - 08/07/2025	30
84381/1-	CELSO MIGUEL MORAIS	30/05/2024 - 29/05/2025	06/06/2025 - 05/07/2025	30
114760238/1-	JUSSARA BANDEIRA DE MATOS	21/01/2023 - 20/01/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
131311/1-	PAULO CESAR RODELINI	28/06/2023 - 27/06/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
73689777/2-	RONY MAURICIO BENVENUTTI	09/01/2024 - 08/01/2025	05/06/2025 - 04/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
87891/1-	SIRLEI VALDIRENE BEDIN	28/06/2024 - 27/06/2025	30/06/2025 - 29/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114775134/1-	ANA ALINE DOS REIS AVALHAES	01/03/2024 - 28/02/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114772633/1-	GILSON GONCALVES DA SILVA	19/12/2023 - 18/12/2024	01/06/2025 - 30/06/2025	30
114766860/1-	HEBLISA PINHEIRO DE MELLO	24/05/2023 - 23/05/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114764563/1-	VILSON VOZNI	01/12/2023 - 30/11/2024	10/06/2025 - 09/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114770058/2-	GENI CONCEICAO DA SILVA	20/09/2021 - 19/09/2022	02/06/2025 - 01/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
87721/1-	ANA LUCIA DE CASTRO BEZERRA	28/06/2023 - 27/06/2024	04/06/2025 - 03/07/2025	30
84781/1-	CICERO ALVES	30/05/2023 - 29/05/2024	06/06/2025 - 05/07/2025	30
84221/1-	CLEMENCIO MARIANO DA SILVA	30/05/2024 - 29/05/2025	06/06/2025 - 05/07/2025	30
501751/1-	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	12/03/2021 - 11/03/2022	02/06/2025 - 01/07/2025	30
83941/1-	DIRCEU MOREIRA ZANATA	26/05/2020 - 25/05/2021	05/06/2025 - 04/07/2025	30
114762973/1-	ETI DA SILVA SOUZA	12/09/2023 - 11/09/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114766937/2-	FERNANDA SOUZA DE ALENCAR	01/01/2024 - 31/12/2024	11/06/2025 - 10/07/2025	30
114765725/1-	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA RODRIGUES	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30

RESOLUÇÕES

83981/1-	FLAVIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	30/05/2024 - 29/05/2025	06/06/2025 - 05/07/2025	30
114771696/5-	GEISE VASCONCELOS	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
501871/1-	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	18/03/2023 - 17/03/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
81701/1-	INACIO CABRERA DIAS	19/05/2024 - 18/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
86511/1-	JANAINA OLIVEIRA BRITO ARTEMAN	28/06/2023 - 27/06/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114761987/1-	JESSICA FONTES DOS SANTOS	01/06/2024 - 31/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114766455/1-	JOACIR APARECIDO BOTELHO	27/01/2024 - 26/01/2025	05/06/2025 - 04/07/2025	30
84201/1-	JOSE NOGUEIRA PIRES	30/05/2024 - 29/05/2025	06/06/2025 - 05/07/2025	30
114766471/1-	JOSE SARTARELO	25/01/2024 - 24/01/2025	05/06/2025 - 04/07/2025	30
114762170/1-	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	11/09/2023 - 10/09/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114773637/2-	LAURA GAUTO	07/02/2024 - 06/02/2025	09/06/2025 - 08/07/2025	30
131141/1-	LUCIMAR GONCALVES DE SOUZA	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
84511/1-	PEDRO DO NASCIMENTO	26/05/2023 - 25/05/2024	06/06/2025 - 05/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114760961/4-	ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	09/02/2023 - 08/02/2024	30/06/2025 - 29/07/2025	30
114777369/1-	DIOGO AMIM DIAS	12/04/2024 - 11/04/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114770225/2-	ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	04/11/2023 - 03/11/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114766294/1-	ACACIO JOSE BARBOSA	10/06/2023 - 09/06/2024	01/06/2025 - 30/06/2025	30
501949/1-	CELIA MARIA VALERIO MOTTA NUNES	07/04/2022 - 06/04/2023	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114776321/5-	CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR	22/08/2023 - 21/08/2024	03/06/2025 - 02/07/2025	30
114774624/1-	CLAUDINEIA VIEIRA ALFONSO	20/03/2023 - 19/03/2024	16/06/2025 - 15/07/2025	30
86921/2-	CLEONICE VIEIRA RODRIGUES ANDRADE	27/06/2022 - 26/06/2023	23/06/2025 - 22/07/2025	30
114763651/5-	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	03/05/2024 - 02/05/2025	14/06/2025 - 13/07/2025	30
47561/3-	GLENIO GONCALVES RIBEIRO	08/10/2022 - 07/10/2023	16/06/2025 - 15/07/2025	30
501172/1-	INEZ YOSHIKO KAYANO	29/01/2022 - 28/01/2023	30/06/2025 - 29/07/2025	30
82121/1-	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	19/05/2023 - 18/05/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
130741/1-	IRACI FRISKE	28/06/2023 - 27/06/2024	18/06/2025 - 17/07/2025	30
501969/1-	JAIR FORMIGONI DE OLIVEIRA	09/04/2023 - 08/04/2024	15/06/2025 - 14/07/2025	30
114766513/1-	JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO	14/02/2023 - 13/02/2024	05/06/2025 - 04/07/2025	30
84061/1-	JOSE JUAREZ DE CASTRO	30/05/2024 - 29/05/2025	01/06/2025 - 30/06/2025	30
88751/1-	LAERTE MACHADO DA SILVA	27/06/2019 - 26/06/2020	03/06/2025 - 02/07/2025	30
18321/1-	LAIRTON ROMAO DE CAMARGO	07/06/2024 - 06/06/2025	08/06/2025 - 07/07/2025	30
87451/1-	LUCENIR SATORRES ARANDA ESCOBAR	28/06/2023 - 27/06/2024	02/06/2025 - 01/07/2025	30
150801/3-	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	08/10/2023 - 07/10/2024	16/06/2025 - 15/07/2025	30
88061/1-	MAGNA SILVA SANTOS	28/06/2022 - 27/06/2023	11/06/2025 - 10/07/2025	30
500927/2-	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	06/01/2023 - 05/01/2024	26/06/2025 - 25/07/2025	30
114764486/1-	MARTA FRANCISCA DA COSTA	10/09/2023 - 09/09/2024	16/06/2025 - 15/07/2025	30
82001/1-	MAYCK CHAVES MEDEIROS	08/07/2023 - 07/07/2024	05/06/2025 - 04/07/2025	30
114765592/4-	POTIRA DE AGUIAR	29/01/2024 - 28/01/2025	02/06/2025 - 01/07/2025	30
114775402/2-	SAMARA FREITAS DE OLIVEIRA	01/11/2022 - 31/10/2023	02/06/2025 - 01/07/2025	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo	Dias de gozo
114760686/1	ZULMIRA GOMES DE BARROS LIMA	19/05/2020 - 18/05/2021	02/06/2025 - 01/07/2025	30

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 28/GMD/2025

O Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13, inciso XII E XIV, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o resultado do Recurso Administrativo da penalidade aplicada ao servidor GABRIEL FERNANDO ROSSETO RODRIGUES, matrícula nº 114.771.966-3, referente ao pedido de Revisão de Processo Disciplinar, sob protocolo nº 4.503/2024, que versa sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2019, sendo INDEFERIDO, conforme DECISÃO nº 0053/2024, de 12/12/2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, mantendo inalterada a decisão do Comando da Guarda Municipal à época dos fatos. Não cabendo reanálise do caso à atual Diretoria Geral da Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º – Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 3º – À corregedoria, para os devidos fins.

- Publique-se.
- Registre-se.
- Intime-se.
- Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 12 de junho de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

Resolução n.º 29/GMD/2025:

O Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13, inciso VII, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Publicar mudança de comportamento de acordo com artigo nº 85 e 86 da Lei n.º 427 de 14 de março de 2022, do comportamento BOM para o OTIMO do servidor da Guarda Municipal, Wilson Binsfeld.

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2025.

Dourados/MS,13 de junho de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº.111 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 196/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Bruna Sordi Rodrigues Okuda – Matrícula 1147699282 e ou a servidora Izabel Cristina Pereira Dias – Matrícula 800612, para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 196/2025, proveniente da Homologação da Licitação por Pregão Eletrônico n.º 15/2025, Processo de Licitação nº 023/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Francisca Cristaldo Rivas – Matrícula 50187613 e ou a servidora Glasieli Brum Ferreira – Matrícula 1147643522, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 131 de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.330 do dia 28 de Fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº.112 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 195/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Bruna Sordi Rodrigues Okuda – Matrícula 1147699282 e ou a servidora Izabel Cristina Pereira Dias – Matrícula 800612, para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 195/2025, proveniente da Homologação da Licitação por Pregão Eletrônico n.º 15/2025, Processo de Licitação nº 023/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DC SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.738.801/0001-15.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Francisca Cristaldo Rivas – Matrícula 50187613 e ou a servidora Glasieli Brum Ferreira – Matrícula 1147643522, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 131 de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.330 do dia 28 de Fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº.113 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 198/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Bruna Sordi Rodrigues Okuda – Matrícula 1147699282 e ou a servidora Izabel Cristina Pereira Dias – Matrícula 800612, para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 198/2025, proveniente da Homologação da Licitação por Pregão Eletrônico n.º 15/2025, e Processo de Licitação nº 023/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Francisca Cristaldo Rivas – Matrícula 50187613 e ou a servidora Glasieli Brum Ferreira – Matrícula 1147643522, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 131 de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.330 do dia 28 de Fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº.114 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 197/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Bruna Sordi Rodrigues Okuda – Matrícula 1147699282 e ou a servidora Izabel Cristina Pereira Dias – Matrícula 800612, para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 197/2025, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, e Processo de Licitação nº 023/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Francisca Cristaldo Rivas – Matrícula 50187613 e ou a servidora Glasieli Brum Ferreira – Matrícula 1147643522, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 131 de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.330 do dia 28 de Fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº.115 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 194/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Bruna Sordi Rodrigues Okuda – Matrícula 1147699282 e ou a servidora Izabel Cristina Pereira Dias – Matrícula 800612, para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 197/2025, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, e Processo de Licitação n.º 023/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa J R MACHADO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0001-94 .

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Francisca Cristaldo Rivas – Matrícula 50187613 e ou a servidora Glasieli Brum Ferreira – Matrícula 1147643522, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 131 de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.330 do dia 28 de Fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 118/SEMED, 10 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia em substituição, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 044/2020DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado, em substituição ao servidor Angelo Alves de Oliveira – Matrícula 40611-2, o servidor Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes – Matrícula 1147647272, para atuar como FISCAL do contrato n.º 044/2020, proveniente do Processo de Licitação n.º 364/2019, Pregão Eletrônico nº 041/2019, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GWA TRANSPORTES LTDA, o servidor Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes, foi designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 119 /SEMED, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia, em substituição, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 240/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado em substituição ao servidor Angelo Alves de Oliveira – Matrícula 40611-2, o servidor Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes – Matrícula 1147647272, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 240/2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 314/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, o servidor Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes, foi designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Junho de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 101/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 184/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 184/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 085/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) - Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809 - 1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Junho de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Resolução/SEMAS n.º 46 de 12 de junho de 2025.**“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 204/2025/DL/PMD”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 204/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 043/2024, Processo de Licitação n. 097/2024, firmado com a Empresa ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA, senão vejamos:

I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;

II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 47 de 12 de junho de 2025.**“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 205/2025/DL/PMD”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 205/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 043/2024, Processo de Licitação n. 097/2024, firmado com a Empresa W.A. TANIZAKI - ME, senão vejamos:

I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;

II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS n.º 48 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 201/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 201/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 005/2024, Processo de Licitação n. 037/2024, firmado com a Empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA EPP, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2 ou Eliane Cristina Tetília Dias, matrícula n. 114.777.784-1 ou Jackeline dos Reis Lara Ponce Ramos, matrícula n. 817.114.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 49 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 202/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 202/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 042/2024, Processo de Licitação n. 145/2024, firmado com a Empresa CASA DE CARNES SIMENTAL - LTDA, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Edivaldo Correa de Oliveira, matrícula n. 114.766.859-1 ou Sandra Fernandes da Silva, matrícula n. 114.775.299-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 50 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 203/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 203/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 042/2024, Processo de Licitação n. 145/2024, firmado com a Empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Edivaldo Correa de Oliveira, matrícula n. 114.766.859-1 ou Sandra Fernandes da Silva, matrícula n. 114.775.299-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS n.º 53 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 208/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 208/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 049/2024, Processo de Licitação n. 150/2024, firmado com a Empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 54 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 211/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 211/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 049/2024, Processo de Licitação n. 150/2024, firmado com a Empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 55 de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 212/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 212/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 049/2024, Processo de Licitação n. 150/2024, firmado com a Empresa SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, senão vejamos:

- I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;
- II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS n.º 56, de 12 de junho de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 209/2025/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 209/2025/DL/PMD, Pregão Eletrônico n. 049/2024, Processo de Licitação n. 150/2024, firmado com a Empresa LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, senão vejamos:

I – Gestor: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, matrícula n. 114.760.837-3;

II – Fiscais: Ediana Mariza Bach, matrícula n. 114.763.674-2 ou Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula n. 114.766.758-1 ou Angela Maria Teixeira, matrícula n. 114.763.774-2.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 12 de junho de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº. Rev/05/0669/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionado no anexo I (cargo efetivo de ensino fundamental); e o relacionado no anexo II (cargo efetivo de ensino medio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-05-2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 05/0669/SEMAD/2025 - ENSINO FUNDAMENTAL					
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.764.181	1	DANIELE ZANCO DA SILVA	SEMS	GRADUAÇÃO DE BACHAREL EM NUTRIÇÃO - UNIGRAN	5%
ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 05/0669/SEMAD/2025 - ENSINO MÉDIO					
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
13		FERNANDO ABREU PINTO	PREVID	GRADUAÇÃO BACHAREL EM DIREITO - UEMS	5%

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 117/2025/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de Dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir de 01 de JULHO de 2025, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 12 de Junho de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 117/2025/CVP/SEMED				
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Direito a partir de 01/07/2025				
Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114762306-1	ADRIANA FERREIRA PEDROSO	F	G
2.	114760936-3	ADRIANA LINÉ	E	F
3.	501473-4	ADÉLIA APARECIDA DA SILVA	F	G
4.	114770733-2	ALINE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	B	C
5.	114761888-2	ALINE LEMOS MARTINS	D	E
6.	152661-3	ALYNE BENÍCIO MOREIRA SCHLOSSER	F	G
7.	114760250-1	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA BRITO	G	H
8.	501444-2	ANA LUCIA LEMES NUNES DA SILVA	E	F
9.	3761-2	ANA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	F	G
10.	114762419-1	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS	F	G
11.	80181-1	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA R. ZANON	G	H
12.	80431-2	ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	F	G
13.	114760386-1	ANDRÉIA CRISTINA URNAU	G	H
14.	60581-2	ANDRÉIA DOS SANTOS O. COELHO VANZIM	F	G
15.	90408-2	ANGELA BEATRIZ PEREIRA BORDIN	F	G
16.	502150-3	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	D	E
17.	114762308-1	ANGELA SELMA NONATO DA COSTA	F	G
18.	114760307-1	ANTONIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	G	H
19.	80201-3	APARECIDA OLIVEIRA BRITO BELMONTE	F	G
20.	114773587-1	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO	B	C
21.	114762290-1	CACILDA COSTA DA S. FIGUEIREDO	F	G
22.	114762323-1	CARLOS ALEXSANDRO CASTILHO LIMA	F	G
23.	501498-4	CELIA CABREIRA	D	E
24.	114760736-1	CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	G	H
25.	72741-2	CELINA ROLON DE OLIVEIRA	F	G
26.	114762299-1	CLECI REISDORFER	F	G
27.	4781-2	CREUZA RIBEIRO NASCIMENTO	F	G
28.	79851-2	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	F	G
29.	114765644-4	CRISTIANE CANDIA DE OLIVEIRA	B	C
30.	114762363-1	DEYSE EMMANOELLE RIBEIRO MARTINS GOMES	F	G
31.	78631-5	DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	B	C
32.	80861-3	DILENE DUTRA PAULON	F	G
33.	79951-4	DINORA MARILAN GUBERT BALLARDIN	E	F
34.	114761525-2	DIOGO FERREIRA DE MORAES	F	G
35.	80311-2	DIRCE PUGLIA	F	G
36.	501449-4	EDILAINE FERNANDES MORAES	F	G
37.	501506-4	EDILIA GRACA DE OLIVEIRA	E	F

RESOLUÇÕES

38.	114762289-1	EDIMARA CARVALHO DE LIMA MIZUGUCHI	F	G
39.	501341-4	EDIO FELIPE VALERIO	E	F
40.	501769-4	EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	F	G
41.	114761455-2	EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	B	C
42.	501339-5	EDNA MARTINS CANDIA	E	F
43.	501739-3	EDNA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	E	F
44.	114762307-1	EDUARDO CORDEIRO DA SILVEIRA	F	G
45.	114766190-4	ELAINE ARAUJO GONCALVES	B	C
46.	114760494-6	ELEANE COSTA DOS REIS	B	C
47.	79531-2	ELENIR RIEGER WACHTER	F	G
48.	114762286-1	ELIANA URBANO BOMFIM	F	G
49.	90231-2	ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN	F	G
50.	500311-3	ELIANE GARCIA VALENSUELA	F	G
51.	43361-2	ELIANE MARTINES MUNIZ LEMES	F	G
52.	114760362-1	ELIS REGINA LOMBA	G	H
53.	501841-5	ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS	F	G
54.	80111-2	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS MARCIANO CRUZ	F	G
55.	500328-3	ELIZETE FELIX DA SILVA	D	E
56.	114762418-1	ELY DA SILVA POMPILIO ANDREUS	F	G
57.	80511-3	ELZA COSTA PORTO DE OLIVEIRA	F	G
58.	114761876-7	EMILIA MARQUES GONCALVES	B	C
59.	79761-3	EUNICE MAYUMI KUWANA	F	G
60.	114761626-2	EUNICE PAES DE BARROS	F	G
61.	114761322-2	FABIANA MARTINS DE SOUZA	F	G
62.	86771-2	FAUSTINA GONZALES	E	F
63.	90413-2	FLAVIA MATOS DOS SANTOS	E	F
64.	114760042-2	FRANCIANE CUNHA DE OLIVEIRA PIVETA	F	G
65.	114773586-1	FRANCIANE DE LIMA RONCALIA COSTA	B	C
66.	71511-3	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	B	C
67.	114762303-1	GEORDANO CLERISTON ROVEDA	F	G
68.	114762303-4	GEORDANO CLERISTON ROVEDA	B	C
69.	144411-2	GANI FERREIRA DE SOUZA FRANCA	F	G
70.	114764867-2	GILENE FERNANDES DUTRA	E	F
71.	144061-2	GISELY DE JESUS ALMEIDA	G	H
72.	114761111-2	GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	F	G
73.	114761111-7	GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	B	C
74.	501531-4	GLEIDIS MENDES CARVALHO	F	G
75.	80041-1	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	G	H
76.	80041-4	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	B	C
77.	114771737-4	GUILHERME NOGUEIRA MAGALHAES MUZULON	B	C
78.	79381-2	HILDA APARECIDA DE SOUZA	G	H
79.	90202-3	IOLY VAZ CAVALHEIRO AGUILERA	F	G
80.	80621-2	IRENE PETYK	F	G
81.	114760740-1	IVETE BATISTA DA SILVA	G	H
82.	114771189-5	JACQUELINE LUCIANO DOS SANTOS	B	C
83.	114760353-2	JANAINA ROMERO ALVES DA SILVA CHENCAREK	F	G
84.	501296-4	JANE MARY BENITES ORTIZ	E	F
85.	114760723-1	JANET PERES WOETH	G	H
86.	114762294-1	JANETE FEITOSA DE QUEIROZ	F	G
87.	79571-2	JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	F	G
88.	114764500-1	JOICE ALVES DE CARVALHO MINTKEWICZ	E	F
89.	114773584-1	JOICE DANTAS DE SOUZA	B	C
90.	42811-2	JOSIAS AEDO MARQUES	F	G
91.	114760348-2	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	F	G
92.	114760348-1	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	G	H
93.	501547-9	JUCELIA FERREIRA GONCALVES	B	C
94.	114763029-4	JUCIMAR SANCHES	B	C
95.	500823-4	JUCIREY SIMOES FERREIRA	F	G
96.	114761928-2	JULIA DE CASSIA DINIZ SAMUDIO	E	F
97.	114771632-5	JULIA MARCELA BARBOSA DINIZ VIANA	B	C
98.	114762288-1	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH	F	G
99.	114762317-1	JULIANO MENEGHETTI MAZZINI	F	G
100.	501554-4	JUSCILANGE RODRIGUES SANCHES	F	G

RESOLUÇÕES

101.	114761421-2	JUSSARA CORREIA REPELE	F	G
102.	114764962-2	KARINA DA SILVA TEIXEIRA	E	F
103.	114769865-6	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA	B	C
104.	114764073-3	LAURECI RINCOS	B	C
105.	114760658-2	LEONICE JOSE DOS SANTOS SILVA	F	G
106.	114761851-2	LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	F	G
107.	114765298-2	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO	B	C
108.	501816-2	LILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	F	G
109.	114762341-1	LILIANE MARA DE ALBUQUERQUE	F	G
110.	501770-4	LUCI MARA VIEGAS PIRES	F	G
111.	501301-4	LUCI MARQUES PEREIRA TROIAN	F	G
112.	79521-2	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	F	G
113.	114762427-1	LUCIANA DE SOUZA	F	G
114.	501517-4	LUCIANA PEDERIVA	F	G
115.	114760233-3	LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	E	F
116.	501524-4	LUCINEIA APARECIDA LOPES MENEZES	F	G
117.	86091-3	LUIZ CARLOS BELISARIO	F	G
118.	153381-1	LUIZA DA SILVA FEITOSA	G	H
119.	114762075-2	LUQUE FERNANDES PEREIRA	F	G
120.	114764921-2	LUZIA APARECIDA CONDE	E	F
121.	114760709-2	LUZIA BATISTA LEITE SOUZA	E	F
122.	114761437-2	LUZINEIDE DANTAS DA COSTA	E	F
123.	501859-2	MADIRLEI PEREIRA PETELIN DE LIMA	F	G
124.	80131-2	MAGALI DA SILVA HERCULANO	F	G
125.	114762355-1	MAISA SONIA RODRIGUES DE CAMPOS	F	G
126.	114761422-2	MARCELLA GIOVINE	E	F
127.	75461-2	MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON	F	G
128.	114762292-1	MARCIA REGINA PADLHA DE OLIVEIRA PEIXOTO	F	G
129.	114762701-2	MARCIA REGINA XIXA DE SANTANA	E	F
130.	114765190-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	E	F
131.	152301-3	MARIA APARECIDA SIQUEIRA ORTIZ	E	F
132.	290041-2	MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES DE O. FIGUEIREDO	F	G
133.	500832-2	MARIA BETANIA ARAUJO CORREIA DE OLIVEIRA	E	F
134.	501300-4	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	F	G
135.	501890-3	MARIA CLAUDIA ROLON DE LIMA	F	G
136.	501577-4	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO RAMOS	F	G
137.	81821-2	MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA	E	F
138.	7502047-5	MARIA LUCIA XAVIER DE AZEVEDO	E	F
139.	500468-3	MARIA LUCY CAVALCANTE	F	G
140.	114761439-2	MARIA ROSILDA DA SILVA	E	F
141.	114760062-2	MARIA VENCESLAU DA SILVA SOARES	F	G
142.	114760396-2	MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN	F	G
143.	114760396-1	MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN	G	H
144.	501658-4	MARISLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	E	F
145.	79261-2	MARLENE ELISABETE RIBEIRO DIAS	G	H
146.	501869-2	MARLENE MASCARENHAS PEREIRA	E	F
147.	501970-2	MARLI RAQUEL ASSUNCAO DE OLIVEIRA LAZARI	F	G
148.	501598-4	MARLISANGELA RIBEIRO MORAIS	F	G
149.	114764048-3	MARTA SOUZA SILVA TORRES	D	E
150.	114762362-1	MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	F	G
151.	114762342-1	NANASHARA DE SA GONCALES	F	G
152.	64951-6	NARDELIO FERREIRA DA ROSA	B	C
153.	500452-3	NATANAEL VILHARVA CACERES	F	G
154.	71571-2	NAURA ROSA PISSINI BATTAGLIN	F	G
155.	80331-1	NEIVA MARIA DA SILVA	G	H
156.	114762321-1	NELITON DE ALMEIDA SIMOES	F	G
157.	114762328-1	NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA	F	G
158.	114762313-1	NEUSA BATISTA DA SILVA	F	G
159.	114762406-1	NEUZA MEIRELES QUIRINO	F	G
160.	501319-4	NEUZA VERONICA MIGUEL	F	G
161.	501345-4	NILZA BARBOSA RAMOS	F	G
162.	501590-4	OSVALDO SOARES DA SILVA	F	G
163.	114765103-2	PRISCILA CARVALHO DA SILVA	E	F

RESOLUÇÕES

164.	114761990-2	PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	F	G
165.	114766178-1	PRISCILA RUIZ MARQUES SATO	B	C
166.	114765071-2	RAFAEL PIRES ARANTES	E	F
167.	114762320-1	RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	F	G
168.	114760585-2	REGILAINE BEATRIZ DE CASTRO MARTINS IWAMOTO	F	G
169.	501375-4	ROSELI AEDO MARQUES SOUZA	F	G
170.	501289-4	ROSELY SILVA GOMES	F	G
171.	114762359-1	ROSEMARY BORIN CAVALHEIRO	F	G
172.	80251-3	ROSEMEIRE NOVAIS SILVA	F	G
173.	501609-3	ROSIMAR CAMACHO DA SILVA	B	C
174.	114762327-1	ROZEMERI APARECIDA RECH	F	G
175.	114773583-1	RUBENS BATISTA DA ROCHA	B	C
176.	501454-4	SALETE MARIA RAMOS	E	F
177.	114771166-5	SAMUEL GONCALVES DE SOUZA	B	C
178.	114761844-2	SANDRA ANDREIA DALZOTTO LIMA	F	G
179.	501909-4	SANDRA FERREIRA DOS REIS	F	G
180.	114760479-1	SANDRA REGINA FIORI	G	H
181.	42751-2	SANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	F	G
182.	114761698-2	SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA BENITES	F	G
183.	501632-6	SILVANI VILAR	E	F
184.	71611-1	SILVIA SANABRIA ROCHA	G	H
185.	114762735-1	SIMONE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO	E	F
186.	114762735-3	SIMONE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO	B	C
187.	502085-3	SIRLEI PEREIRA SANTANA	F	G
188.	114760290-1	SIRLENE FERREIRA SOARES	G	H
189.	114760564-2	SOLANGE DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	F	G
190.	153101-2	SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	G	H
191.	114761334-2	SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI	E	F
192.	114760557-2	SUELI SARTARELO MOREIRA	F	G
193.	114764433-1	SUSANA POGLIESI FERNANDES ROCHA	E	F
194.	114765187-1	SUZANA NOGUEIRA DE FRANCA POIER	E	F
195.	501249-4	TANIA MARGARETE GAVILAN BISPO	F	G
196.	114765185-1	TATHIANE FANTI BONATO DE ARAUJO	E	F
197.	114761632-2	TATIANY FRANCHI PERRUPATO DOS SANTOS	E	F
198.	114765974-7	TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	B	C
199.	114762304-1	TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO	F	G
200.	114761336-2	THANIA CAETANO CHAVES	F	G
201.	114769280-3	TIMOTEO NERES DE OLIVEIRA	B	C
202.	90205-3	VILMA MARIA DE ARAUJO DANTAS	F	G
203.	114765713-2	VILMA ROBERTO SALES CARVALHO	D	E
204.	114771495-4	VINICIUS CARDOSO DAS NEVES	B	C
205.	114762310-1	WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO	F	G

Resolução nº Adc/03/0385/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO,05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da LeiComplementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/03/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2ºDa decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 03/0385/SEMAD/2025 - Deferido							
MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114766423	1	ADOLFO MARQUES MULINA	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 740/2025	5%
44291	1	AIRES LUIZ DE LIMA	GUARDA SUB INSPETOR	GUARDA SUB INSPETOR	GMD	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - ANHANGUERA - PA Nº 562/2025	5%
114773551	1	ANDREIA LIDIA MATOS MARQUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - UNIBF - PA Nº 740/2025	5%
114771869	1	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES ANUNCIATO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS COM FAMÍLIAS - FASUL - PA Nº 697/2025	5%
82571	2	ANTONIO DEVECCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR - IGUAÇU - PA Nº 364/2025	5%
501968	1	ANTONIO RONALDO NUGOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL - FOCUS - PA Nº 493/2025	5%
114763338	1	CELSO RIBEIRO LOPES	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 730/2025	5%
114766709	1	DANIELA DA SILVA LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - FIBMG - PA Nº 744/2025	5%
114763074	2	ELISANGELA DA SILVA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAFZ	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 439/2025	5%
114765162	1	ELOI ALVES LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGO EM LOGÍSTICA- UNINORTE - PA Nº 527/2025	5%
114762758	1	ENEIAS LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - FAVENI - PA Nº 678/2025	5%
81681	1	EVANDRO FRANCISCO CARBONI ALONSO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE E ARTES - FACUMINAS - PA Nº 587/2025	5%
114761107	1	EVERALDO FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 530/2025	5%
114768279	2	GULLYT SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 508/2025	5%
114760718	4	IVALDA BELARMINO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA - IGUAÇU - PA Nº 494/2025	5%
114763923	3	JADIR DA ROSA LUIZ	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 419/2025	5%
114771830	2	JANAINA PEREIRA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMAM	PÓS GRADUAÇÃO EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS - IGUAÇU - PA Nº 495/2025	5%
671281548	1	JANDER ALEXANDRE DA SILVA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA - FACUMINAS - PA Nº 454/2025	5%
31601	1	JERMINA NERES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DO SUAS - UNINA - PA Nº 563/2025	5%
114767709	6	JOAO EDUARDO TEIXEIRA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 733/2025	5%
114762254	3	JOAO LUCIO CRISTALDO	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 388/2025	5%
114760587	1	JOSE BONFIM DOS REIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - FAVENI - PA Nº 506/2025	5%
501550	4	JUCICLEIDE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PÚBLICO - IGUAÇU - PA Nº 389/2025	5%
114762381	1	JULIANA DAYANA MEDINA SANTOS	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - FOCUS - PA Nº 589/2025	5%
114772708	1	KEILA AKEMI SUGIHARA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREVID	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - FAE - PA Nº 453/2025	5%
114772474	1	LEONARDO ZANATTA MUNARINI	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM CRIMINOLOGIA - FOCUS - PA Nº 561/2025	5%
114773544	1	LETICIA DA COSTA NUNES	PSICOLOGA	PSICOLOGA	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM AFRICANIDADES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - ANHANGUERA - PA Nº 437/2025	5%
114765056	3	LUCIA ROZENO LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER - IGUAÇU - PA Nº 492/2025	5%
114763445	1	LUCIANO LOPES DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS - FAVENI - PA Nº 565/2025	5%
114772425	1	MARCIO ROCHA ESCOBILHA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL - LEGALE - PA Nº 334/2025	5%
114771952	1	MARCOS ANTONIO DE ALENCAR DINIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GERONTOLOGIA - UNOPAR - PA Nº 708/2025	5%
114777033	2	MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UFGD - PA Nº 528/2025	5%
85171	1	PAULA MIYASAKI	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - METROPOLITANA - PA Nº 529/2025	5%
114763664	1	POLIANA RECALDE DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGETRAN	GRADUAÇÃO BACHARELA EM DIREITO - UEMS - PA Nº 690/2025	5%
114765592	4	POTIRA DE AGUIAR	MÉDICO	MÉDICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FITOTERAPIA INTEGRATIVA - UNIMAIS - PA Nº 438/2025	5%

RESOLUÇÕES

148631	2	RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FASOUZA - PA Nº 594/2025	5%
88991	1	RENATA PEREIRA TEIXEIRA HOLSBACK	AGENTE DE TRAFEGO E TRANSPORTES	AGENTE DE TRAFEGO E TRANSPORTES	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO TRÂNSITO - FACUMINAS - PA Nº 390/2025	5%
114760739	4	ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 391/2025	5%
114766463	1	SAMIR VINICIUS LEMOS SILVA DE ALBUQUERQUE	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	GRADUAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 732/2025	5%
114762917	2	SILVANA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMS	GRADUAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA - UNIP - PA Nº 564/2025	5%
114760625	1	SILVIA MARA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	SEMAP	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAVENI - PA Nº 677/2025	5%
114774890	1	VANIA REGINA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - IGUAÇU - PA Nº 364/2025	5%
114764337	1	VENILDE FERNANDES DA SILVA BURGHARDT	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - IGUAÇU - PA Nº 679/2025	5%
114760410	1	VERA LUCIA SARTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSECOM	PÓS GRADUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAVENI - PA Nº 739/2025	5%
114764246	2	VINALDO PAULINO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE - IGUAÇU - PA Nº 586/2025	5%
131631	1	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS - FAVENI - PA Nº 596/2025	5%
89941	1	ZELINDA ARAUJO VIANA GOMES	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS - FAVENI - PA Nº 731/2025	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 03/0385/SEMAD/2025 - Indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114772836	1	GISLAINE ALEXANDRA LESCANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-05-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 710/2025
114766449	1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 387/2025.
501219	5	GILMAR BATISTA DA CONCEICAO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 507/2025.

Resolução nº Adc/04/0525/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 04/0525/SEMAD/2025 - Deferido

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114766472	1	ADRYANO JOSE LOPES DINIZZ	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 873/2025	5%
114771850	2	ALISSON BRUNO NOGUEIRA HERMANN	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - IPEMIG- PA Nº 777/2025	5%
114765038	3	AMANDA SERRANO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM ESF - MINAS - PA Nº 870/2025	5%
114774707	1	ANA CAROLINA STEIN RENESTO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FAMART - PA Nº 776/2025	5%
114772803	1	ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE - FAVENI - PA Nº 850/2025	5%
114771828	1	AURELINDA OLIVEIRA DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA - UNINTER - PA Nº 837/2025	5%
114774846	1	BRUNA SOARES SEABRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO EM ZOOTECNIA - UFGD - PA Nº 839/2025	5%
84381	1	CELSO MIGUEL MORAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 875/2025	5%
82561	1	CLAUDETE NASCIMENTO MIRANDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIGRAN - PA Nº 926/2025	5%
114764982	2	CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIUNICA - PA Nº 954/2025	5%
114762107	1	DANIEL STELLO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 386/2025	5%
114771933	1	DULCINEIA DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS - FUTURA - PA Nº 927/2025	5%
114773190	1	EDMUNDO RONDON NETO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FIOCRUZ - PA Nº 778/2025	5%
114772167	1	EDUARDO AVILA BAENA STEFANELI	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - FAVENI - PA Nº 851/2025	5%
114764408	1	ELECI ALVES FURTADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E GESTÃO ESCOLAR - FACUMINAS - PA Nº 1000/2025	5%
87611	2	ESTELA MARI FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE COLETIVA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 924/2025	5%
114772861	1	FAYLA MICHELE BOSSO DE MORAES	FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICA DE DST, AIDS HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE - UFRN - PA Nº 852/2025	5%
114772458	1	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - FACUMINAS - PA Nº 999/2025	5%
114764058	2	HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS - FACUMINAS - PA Nº 973/2025	5%
114761926	1	JOSEFA SILEIDE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS - FAVENI - PA Nº 775/2025	5%
114771885	1	LIGIA COSTA OREJANA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 869/2025	5%
114763665	1	MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E RECURSOS HUMANOS - FACPRISMA - PA Nº 1004/2025	5%
114773186	1	MARILUCE GOMES IBANEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 853/2025	5%
114772643	1	MARIVANIA DELGADO PACHECO	PEDAGOGO	PEDAGOGO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA SOCIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS - MINAS - PA Nº 838/2025	5%
114767177	1	MONICA SHIGUEMATSU SOGABE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DOM ALBERTO - PA Nº 1008/2025	5%
114766512	1	PAULO VITOR DIAS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 868/2025	5%
114773512	1	REGIANE SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 955/2025	5%
114773742	1	RENATO SIQUEIRA IKEIZUMI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 801/2025	5%
114766295	1	ROBSON ELIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - FOCUS - PA Nº 972/2025	5%
114761011	1	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 923/2025	5%
114772902	1	ROSANE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 910/2025	5%
114760105	1	VANDER CAETANO VIEIRA	MEDICO	MEDICO	SEMS	ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - AMB CBR - PA Nº 779/2025	5%
114773506	1	VANESSA MARIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNÓLOGA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 955/2025	5%
114762622	2	KARINA BASTIANI RODRIGUES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAVENI - PA Nº 1238/2025	5%

RESOLUÇÕES

671282130	1	KARYNE GARCIA TAFARELO MORENO	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFGD - PA Nº 1288/2025	5%
81211	2	KEILA MARIA ALVES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA - FAVENI - PA Nº 1236/2025	5%
114775596	3	KELLY CRISTINA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1390/2025	5%
114777260	3	LINDOMAR FOSCHIERA GIARETTA	MEDICO	MEDICO	SEMS	ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - AMB - PA Nº 1558/2025	5%
114774994	1	LUCAS MENDES DOS SANTOS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1505/2025	5%
114767018	2	LUCIMARA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM VOLTADA PARA SAÚDE DA MULHER - FAVENI - PA Nº 1395/2025	5%
671282136	1	LYSA MELINA BARRIOS CABREIRA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	MESTRADO PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO FÍSICO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE - UNOPAR - PA Nº 1286/2025	5%
114777338	2	MARCELO DE LIMA ACAMINE	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - INSPIRAR - PA Nº 1295/2025	5%
90430	4	MARCELO GALVAO DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1514/2025	5%
114773639	1	MARCELO GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1244/2025	5%
114773559	1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	ENGENHEIRO ELETRICO	ENGENHEIRO ELETRICO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO - FAVENI - PA Nº 1237/2025	5%
502084	3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) - FACUMINAS - PA Nº 1290/2025	5%
671282128	1	MARIA ISADORA NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. RAMONA DA SILVA PEDROSO - PA Nº 1292/2025	5%
114768477	3	MARISA GOMES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1283/2025	5%
47121	1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER - FAVENI - PA Nº 1241/2025	5%
114775940	3	MARLOVA DEBASTIANI ESTEVES	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA FUNCIONAL - UNIAMERICA - PA Nº 1559/2025	5%
671281483	1	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREVID	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1247/2025	5%
671282133	1	PEDRO HENRIQUE ERNICA	FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLINICA E LABORATORIAL - FACERES - PA Nº 1287/2025	5%
131051	1	PERPETUA DOS REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - FACUMINAS - PA Nº 1565/2025	5%
114777790	2	PRISCYLA PERES PITILIM PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. JOAQUIM MURTINHO - PA Nº 1484/2025	5%
114760604	1	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - FACULESTE - PA Nº 1393/2025	5%
114772691	1	REGIANE FERMINIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - JARDINS - PA Nº 1413/2025	5%
131321	1	ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - IGUAÇU - PA Nº 1248/2025	5%
114760040	1	SOLANGE RADAÍ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - FUTURA - PA Nº 1229/2025	5%
83211	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ABA - ANALISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO - MINAS - PA Nº 1542/2025	5%
89171	1	VANUSA PAULA CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	SEMSUR	CURSO TECNICO DE NIVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - IEGRAN - PA Nº 1249/2025	5%
671282131	1	WILK CARDOSO CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - UFPA - PA Nº 1414/2025	5%

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 04/0525/SEMAD/2025 - Deferido						
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114765177	1	LAURICE CORREA DE BARROS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-03-2024. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1394/2025
114772480	1	LEANDRO DE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 1546/2025.
114760125	1	ROSILAINE ROBERTO SEVERINO FRETES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	SERVIDORA NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS RECEBE O LIMITE MÁXIMO DE 15% DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO. CONFORME ART. 58 DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1.564/2025
114764439	1	ELIANE LOPES ESPINOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO POSSUI CARGA HORARIA MINIMA DE 360 HORAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310/2016 Art. 32. PA Nº 1239/2025

RESOLUÇÕES

Resolução nº Adc/05/0674/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 05/0674/SEMAD/2025 - Deferido							
MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
148141	2	ADONIS RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 1228/2025	5%
114762208	8	ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	MEDICO	MEDICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1231/2025	5%
114775777	2	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - FACUMINAS - PA Nº 1296/2025	5%
114773466	1	ANA CARLA TAMISARI PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UFMS - PA Nº 1240/2025	5%
89351	1	ANTONIO JOAO FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO - FAVENI - PA Nº 1243/2025	5%
671282120	1	AUREA LUCIA SOUZA TAVAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - FACIMP - PA Nº 1294/2025	5%
114765674	1	CATIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - FAVENI - PA Nº 1230/2025	5%
671282156	1	CLEBERSON DOS SANTOS PAIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO BACHAREL EM ENFERMAGEM - UNIGRAN - PA Nº 1637/2025	5%
143121	1	CRISTIANE DA ROCHA HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL - IPEMIG - PA Nº 1232/2025	5%
114773446	1	CRISTIANO GARCIA RODRIGUES	GEOGRAFO	GEOGRAFO	SEMFAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E GEOTECNOLOGIAS - UNYLEYA - PA Nº 1001/2025	5%
671282135	1	CYNTIA LETICIA BATISTETTI	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA NEURO FUNCIONAL - UEL - PA Nº 1534/2025	5%
114762610	2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS - IPEMIG - PA Nº 1233/2025	5%
114772451	1	DANIEL BRUNETTO CARI	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1501/2025	5%
671282114	1	DANIELE QUADRO MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO BACHAREL EM PSICOLOGIA - UFGD - PA Nº 1557/2025	5%
114775003	1	DAVID ALLAN PEREIRA SANCHES	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	GRADUAÇÃO BACHAREL EM PSICOLOGIA - UFGD - PA Nº 1299/2025	5%
114773470	1	DIEGO SILVA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FIOCRUZ - PA Nº 1234/2025	5%
114760235	1	EDIVANDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM LOGISTICA E MODAIS DE TRANSPORTE - IGUAÇU - PA Nº 1412/2025	5%
83151	1	EDNA SEVERINA DA SILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PÚBLICO - FACULESTE - PA Nº 1570/2025	5%
114766958	1	EKELIS CRIS PIRES SALES PINA	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA - FACUMINAS - PA Nº 1392/2025	5%
84181	1	ELIAS FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - FAVENI - PA Nº 1235/2025	5%
86411	1	ELIETI BENTO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM LIBRAS - FAVENI - PA Nº 1513/2025	5%
130941	2	ELIZANDRA AREVALO MARQUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE - FAVENI - PA Nº 1397/2025	5%
114776608	8	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ - PA Nº 1291/2025	5%
114772889	1	FRANCIELLY CLECIANI BARBA	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA - FACOP - PA Nº 1395/2025	5%
671282129	1	FRANCIELLY GONCALVES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE - FACUMINAS - PA Nº 1296/2025	5%
114772836	1	GISLAINE ALEXANDRA LESCANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM DO TRABALHO - FAHOL - PA Nº 1003/2025	5%
671282137	1	GUSTAVO MURIEL FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - INSPIRAR - PA Nº 1481/2025	5%
114762404	1	INES PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL - FAVENI - PA Nº 1242/2025	5%
114773643	1	ISAIAS DA SILVA LEMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1245/2025	5%
671282134	1	ISRAEL VITOR BONFIM RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL - UCDB - PA Nº 1482/2025	5%
114776209	2	JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 1293/2025	5%
114773865	1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	AUXILIAR DE FARMACIA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1285/2025	5%
671281393	1	JOANA MONTEIRO DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	GRADUAÇÃO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO - UFGD - PA Nº 1502/2025	5%
114760570	1	JOCICLEA MENDONSA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM A FUNÇÃO DO SECRETÁRIO NA CONTEMPORANEIDADE - IGUAÇU - PA Nº 1280/2025	5%

RESOLUÇÕES

114772482	1	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1504/2025	5%
114762622	2	KARINA BASTIANI RODRIGUES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAVENI - PA Nº 1238/2025	5%
114765013	5	KARLA RODRIGUES MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. PRESIDENTE VARGAS - PA Nº 1571/2025	5%
671282130	1	KARYNE GARCIA TAFARELO MORENO	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFGD - PA Nº 1288/2025	5%
81211	2	KEILA MARIA ALVES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA - FAVENI - PA Nº 1236/2025	5%
114775596	3	KELLY CRISTINA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1390/2025	5%
88751	1	LAERTE MACHADO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1572/2025	5%
114777260	3	LINDOMAR FOSCHIERA GIARETTA	MEDICO	MEDICO	SEMS	ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - AMB - PA Nº 1558/2025	5%
114774994	1	LUCAS MENDES DOS SANTOS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1505/2025	5%
114767018	2	LUCIMARA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM VOLTADA PARA SAÚDE DA MULHER - FAVENI - PA Nº 1395/2025	5%
671282136	1	LYSA MELINA BARRIOS CABREIRA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	MESTRADO PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO FÍSICO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE - UNOPAR - PA Nº 1286/2025	5%
114777338	2	MARCELO DE LIMA ACAMINE	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - INSPIRAR - PA Nº 1295/2025	5%
90430	4	MARCELO GALVAO DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1514/2025	5%
114773639	1	MARCELO GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1244/2025	5%
114772164	1	MARCELO PIVETTA	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - METROPOLITANA - PA Nº 1573/2025	5%
114773559	1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	ENGENHEIRO ELETRICO	ENGENHEIRO ELETRICO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO - FAVENI - PA Nº 1237/2025	5%
671282157	1	MARCOS ROGERIO AMARO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIGRAN - PA Nº 1483/2025	5%
502084	3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) - FACUMINAS - PA Nº 1290/2025	5%
671282128	1	MARIA ISADORA NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. RAMONA DA SILVA PEDROSO - PA Nº 1292/2025	5%
114768477	3	MARISA GOMES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1283/2025	5%
47121	1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER - FAVENI - PA Nº 1241/2025	5%
114775940	3	MARLOVA DEBASTIANI ESTEVES	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA FUNCIONAL - UNIAMERICA - PA Nº 1559/2025	5%
671281483	1	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREVID	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 1247/2025	5%
671282133	1	PEDRO HENRIQUE ERNICA	FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLINICA E LABORATORIAL - FACERES - PA Nº 1287/2025	5%
114777790	2	PRISCYLA PERES PITILIM PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - EE. JOAQUIM MURTINHO - PA Nº 1484/2025	5%
114760604	1	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - FACULESTE - PA Nº 1393/2025	5%
114772691	1	REGIANE FERMINIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - JARDINS - PA Nº 1413/2025	5%
131321	1	ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - IGUAÇU - PA Nº 1248/2025	5%
114760040	1	SOLANGE RADAÍ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - FUTURA - PA Nº 1229/2025	5%
83211	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ABA - ANALISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO - MINAS - PA Nº 1542/2025	5%
82161	1	VERONICE PAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - IGUAÇU - PA Nº 1574/2025	5%
83021	1	VILMA TEIXEIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO - LIBANO - PA Nº 1224/2025	5%
671282131	1	WILK CARDOSO CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - UFPA - PA Nº 1414/2025	5%

RESOLUÇÕES

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 05/0674/SEMAD/2025 - Indeferido						
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114771878	1	BARBARA MARQUES RODRIGUES	PSICOLOGA INDIGENA	PSICOLOGA INDIGENA	SEMAS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-09-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1636/2025
114764439	1	ELIANE LOPES ESPINOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO POSSUI CARGA HORARIA MINIMA DE 360 HORAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310/2016 Art. 32. PA Nº 1239/2025
114765177	1	LAURICE CORREA DE BARROS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-03-2024. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1394/2025
114772480	1	LEANDRO DE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 1546/2025.
114760125	1	ROSILAINE ROBERTO SEVERINO FRETES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	SERVIDORA NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS RECEBE O LIMITE MÁXIMO DE 15% DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO. CONFORME ART. 58 DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1.564/2025
89171	1	VANUSA PAULA CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	SEMSUR	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 1249/2025.

Resolução nº Adc/06/0840/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 06/0840/SEMAD/2025 - Deferido							
MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114763585	1	ADOLFA GONCALVES	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1888/2025	5%
114761581	1	ADRIANA IZABEL MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO BACHARELADO EM PSICOLOGIA - UNIGRAN - PA Nº 1772/2025	5%
144121	4	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPISCANÁLISE - FACULESTE - PA Nº 1757/2025	5%
114768497	1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 2146/2025	5%
671282215	1	ALINE RODRIGUES VIEIRA	FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA COM ÊNFASE EM SAÚDE PÚBLICA - INGA - PA Nº 1904/2025	5%
114760640	1	AMILTON CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1765/2025	5%
114777788	2	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - E.E PRESIDENTE VARGAS - PA Nº 2190/2025	5%
114773467	1	ANA PAULA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIFATECIE - PA Nº 1912/2025	5%
671282202	2	ANA PAULA SOUTO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - EE PROFª FLORIANA LOPES - PA Nº 1737/2025	5%
114771963	1	ANDERSON DUARTE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF - IGUAÇU - PA Nº 1753/2025	5%
21931	1	BEATRIZ DA SILVA VIEGAS PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - FAVENI - PA Nº 2092/2025	5%
114766497	1	BERNARDINO BRITES VARGAS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	GRADUAÇÃO TECNOLOGA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1768/2025	5%
114771799	1	BRUNA DE PAULA BICUDO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM ESF - IGUAÇU - PA Nº 1905/2025	5%
114771923	1	BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM MUSICOTERAPIA - FAVENI - PA Nº 1759/2025	5%
85291	1	CARLISE MICHEL PIRES	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM CARLISE MICHEL PIRES - UNYLEYA - PA Nº 2204/2025	5%
114762157	1	CELIA MIGUEL RAIDAN	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 2181/2025	5%
114766302	1	CINTIA DE SOUZA NETO	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	MESTRADO EM PSICOLOGIA - UFGD - PA Nº 2173/2025	5%

RESOLUÇÕES

114760616	1	CLAUDIA MARIA PEREIRA VERAOMOREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 2311/2025	5%
114771811	1	DANYJARA DE SOUZA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ZOOSE EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 1748/2025	5%
131061	1	DAUZELY BATISTA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS COM ÊNFASE NA FAMÍLIA E NA DEFESA DE DIREITOS - FAVENI - PA Nº 1764/2025	5%
114770457	6	DJIANI DOS SANTOS LIMA	FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR - FAVENI - PA Nº 2174/2025	5%
131391	1	EDEVAM ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA- FACUMINAS - PA Nº 1779/2025	5%
114768480	1	EDIMILSON LOPES E SILVA	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IPEMIG - PA Nº 1889/2025	5%
114772427	1	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - FAVENI - PA Nº 2160/2025	5%
83471	1	EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE- FIOCRUZ - PA Nº 1890/2025	5%
500985	1	ELAINE SATSUKO FUZIKI YAMADA	FONOAUDIOLOGO	FONOAUDIOLOGO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- FUTURA - PA Nº 1891/2025	5%
671282213	1	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALENCAR	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PERIODONTIA - UNIDBSO - PA Nº 1906/2025	5%
114760639	1	FABIO DA COSTA SANTOS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1769/2025	5%
114773484	1	FABIO DOMINGUES	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	DOCTORADO EM ODONTOLOGIA - UNOPAR - PA Nº 2149/2025	5%
671282125	1	FLAVIA ALINE LAGES FERNANDES	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - UFMS - PA Nº 2191/2025	5%
114768471	1	FLAVIA EMANNUELY ROMERO WINTER MORETTI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA E TRATAMENTO DE FERIDAS - FACULESTE - PA Nº 2081/2025	5%
114760082	1	FRANCISCO GONCALVES CALDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA, AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL - IBRA - PA Nº 2205/2025	5%
114771882	1	GABRIEL DUARTE PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - FAVENI - PA Nº 1743/2025	5%
114767015	1	GEISILENE PINHA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL - FACUMINAS - PA Nº 2082/2025	5%
671282209	1	GERSON HERACLIDES SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E ESF - FACUMINAS - PA Nº 2277/2025	5%
114771960	1	GILSON CANDIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FAVENI - PA Nº 1917/2025	5%
671282205	1	GRAZIELLE CARVALHO BRASIL	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - EE SENADOR FILINTO MULLER - PA Nº 2242/2025	5%
114777376	1	GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO	PROCURADOR 3ª CLASSE	PROCURADOR 3ª CLASSE	PGM	PÓS GRADUAÇÃO EM JURISPRUDÊNCIA - CERS - PA Nº 1761/2025	5%
114768279	2	GULLYT SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ZOOSE EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 1736/2025	5%
114768504	1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO - IGUAÇU - PA Nº 2243/2025	5%
153421	1	HARLEY VALHEJO BRANDAO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - IGUAÇU - PA Nº 2161/2025	5%
671282237	1	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - E.E PRESIDENTE VARGAS - PA Nº 2244/2025	5%
114772434	1	JONAS LAIER NOGUEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E RESSOCIALIZAÇÃO - FOCUS - PA Nº 1503/2025	5%
114764162	1	JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	GUARDA SUB INSPETOR	GUARDA SUB INSPETOR	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO NO TRÂNSITO - FAVENI - PA Nº 2083/2025	5%
114766543	1	JUNIOR CEZAR SANTOS DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 1892/2025	5%
671282243	1	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ORTODONTIA - CIODONTO - PA Nº 1739/2025	5%
114761368	7	KISSARA JAMAICA BORCK GARCIA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO BACHARELA EM PSICOLOGIA - UNIGRAN - PA Nº 2175/2025	5%
114760352	1	LEANDRO FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - FAVENI - PA Nº 1758/2025	5%
671282207	1	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FASOUZA - PA Nº 1738/2025	5%
114774698	3	LUIS FELIPE GONCALVES COLPO	MEDICO	MEDICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA, COMPORTAMENTO E PSICOPATOLOGIA - PUCPR - PA Nº 1745/2025	5%
114776576	2	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	MEDICO	MEDICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA - CADUCEU - PA Nº 1908/2025	5%
114772444	1	LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - FAVENI - PA Nº 1975/2025	5%
114769030	2	MARCIO RIBEIRO GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMAM	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 2171/2025	5%

RESOLUÇÕES

114771847	1	MARCO ANTONIO SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIFAVIP - PA Nº 1772/2025	5%
114766015	1	MARCOS GERALDO DOS SANTOS GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 2084/2025	5%
114772640	1	MARGARETE MEDINA MACIEL	PEDAGOGO	PEDAGOGO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UEMS - PA Nº 1745/2025	5%
671282204	1	MARIA EDUARDA FERNANDES ASSUNCAO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - E.E MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA - PA Nº 2245/2025	5%
114763035	4	MARLLON FERMINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ZOOSE EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 1742/2025	5%
114764568	2	MELISSA GABRIEL POLDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PÚBLICO - IGUAÇU - PA Nº 2162/2025	5%
114776164	2	MICHELLE PEREIRA CASARIN	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEGE DENTARIA - SIOMS - PA Nº 1740/2025	5%
114774828	3	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - ALFAMÉRICA - PA Nº 2246/2025	5%
114777572	2	MILENY NOLASCO NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	GRADUAÇÃO BACHARELA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - UFGD - PA Nº 2192/2025	5%
114775750	5	MIRIAM PERSIA MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - CEEJA/MS - PA Nº 2176/2025	5%
114763217	2	NAIR PINHEIRO MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER - IGUAÇU - PA Nº 2085/2025	5%
114763097	1	ODAIR DEL PADRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM FINANÇAS APLICADAS A GESTÃO EM RH - FACPRISMA - PA Nº 2163/2025	5%
9341	1	OSMAR BARRIOS BUENO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 1752/2025	5%
114771942	1	PAMELA DANIELE ANDRADE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA - FAVENI - PA Nº 1749/2025	5%
114773443	1	PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 1760/2025	5%
114762762	2	PAULO ROGERIO OTT	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIGRAN- PA Nº 1913/2025	5%
114771824	1	RAFAEL ALMEIDA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS- FACUVALE - PA Nº 1774/2025	5%
114771745	1	RAILTON HENRIQUE BARBOSA DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IGUAÇU - PA Nº 1894/2025	5%
114771883	1	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FACUMINAS - PA Nº 1896/2025	5%
114773441	1	SANDRA MARIA MORES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADES - FAVENI - PA Nº 1747/2025	5%
671282155	1	SIMONE DE SOUZA RIBEIRO REZENDE	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CESUR - PA Nº 1289/2025	5%
114771998	1	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UNIGRAN - PA Nº 1754/2025	5%
45081	1	SONIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E FINANÇAS - FAVENI - PA Nº 1763/2025	5%
114765029	3	SUZIDELIS MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 1756/2025	5%
114771913	1	THAIS JESSICA REIS FORSTER	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL PARENTAL E ENTERAL - FAVENI - PA Nº 1741/2025	5%
114774991	1	TULIO FERREIRA BIANCHI ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA - FACUMINAS - PA Nº 1762/2025	5%
114771931	1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	EDUCADOR FISICO	EDUCADOR FISICO	FUNED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM ÊNFASE EM HANDEBOL - IGUAÇU - PA Nº 2264/2025	5%
114771812	1	VERA LUCIA SANTANA BORDA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 1765/2025	5%
114771780	1	VILSON JOSE DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IGUAÇU - PA Nº 1773/2025	5%
671281443	1	WILLIAN CESAR DE ANDRADE CORREA	PROCURADOR 3º CLASSE	PROCURADOR 3º CLASSE	PGM	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - LEGALE - PA Nº 2247/2025	5%
671282165	1	WILLSEF OSMAR ZARSKÉ BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - ANHANGUERA UNIDERP - PA Nº 1746/2025	5%

RESOLUÇÕES

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 06/0840/SEMAD/2025 - Indeferido						
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114765267	3	MARCELA LUIZ DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-12-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1735/2025
114771790	1	ANDREIA MARIA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-11-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 2148/2025.
114771820	1	GLEYSON OLSEN RODRIGUES APOLONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-08-2024. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1744/2025
114763651	5	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É SUPERIOR AO CARGO QUE O SERVIDOR EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 1546/2025.
114761921	2	JAIRO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	SERVIDOR NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO, POIS JA RECEBE O LIMITE MÁXIMO DE 15% DESTA VANTAGEM. CONFORME ART. 58 DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1.750/2025
114773188	1	JOSEFANIA FIRMINO DOS SANTOS CASIMIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-12-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 1907/2025.
114777839	3	NATACHA GOMES DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 2091/2025.
114776018	5	MARCELO WALDINES DE LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 1249/2025.

EDITAIS

Republica-se por incorreção

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SEMC/PMD
DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/VIVA CULTURA/SEMC.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, em cumprimento das disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2025/VIVA CULTURA/SEMC, a saber.

Propostas Deferidas:

17.062.968/0001-45 - 20 pontos
52.605.743/0001-99 - 20 pontos
36.226.707/0001-68 - 20 pontos
11.554.690/0001-47 - 20 pontos
20.556.351/0001-90 - 20 pontos
30.884.876/0001-09 - 20 pontos
30.601.154/0001-08 - 17,5 pontos
15.245.031/0001-80 - 15 pontos
13.568.312/0001-48 - 12,5 pontos
05.143.759/0001-47 - 12,5 pontos
28.386.189/0001-11 - 10 pontos
10.871.106/0001-14 - 10 pontos
46.250.662/0001-10 - 0 pontos

Propostas Indeferidas:

61.067.262/0001-68 - item 6.3.1
27.732.374 /0001-58 - item 6.3.1 / letra i
26.726.368/0001-25 - item 6.3 / letra c

Mais informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Cultura, onde poderão ser obtidas cópias dos documentos referentes ao processo de chamamento público.

DOURADOS, 10 DE JUNHO DE 2025.

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO
Prefeito Municipal de Dourados

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:

GISELLA SILVA MELO DOURADO
Secretária Municipal de Cultura de Dourados

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-AGEHAB DOURADOS-MS
PROCESSO Nº 2.640/2025

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, PORTARIA MCID No 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, Lei Municipal nº 5.345, de 04 de junho de 2025 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
Objeto:	O propósito deste Edital de Convocação é selecionar empresa especializada em construção civil para desenvolver os projetos Arquitetônicos, complementares e de infraestrutura das unidades habitacionais dos loteamento, tendo possibilidade, para empresa participante, apresentação de projeto uma para cada loteamento, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), competindo a empresa , elaborar ou contratar a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 100 (cem) unidades no loteamento Vida Nova Verá (comunidade Santa Fé) , composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº 725, de 15/06/2023, do MCID, bem como executar as obras com as especificações exigidas, com exceção da rede de água e esgoto, e rede de distribuição de energia elétrica, que serão de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS, no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e complementado com recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Este processo visa a seleção apontada na Portaria MCID nº 47, de 17 DE janeiro de 2025, pelo ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinados ao público-alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, com doação dos imóveis autorizadas pela Lei Municipal nºLEI Nº 5.345, DE 04 DE JUNHO DE 2025 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
Processo nº:	2.640/2025

SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data:	30/07/2025 (trinta de julho de 2025)
Hora:	08:00 hs (oito horas da manha) horário local.
Local:	Sede da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB) , tendo como endereço Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n1910, Dourados-MS

OBTENÇÃO DO EDITAL

Custo do Edital:	Gratuito
Local de Retirada	O Edital estará à disposição dos interessados na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de "segunda-feira à sexta-feira",na pagina oficial da AGEHAB com endereço: https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/agehab-agencia-municipal-de-habitacao-de-interesse-social/ , disponível ainda, no diário Oficial do Município.
Recibo de Retirada pela Internet	O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo apresentado neste edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br , com confirmação de leitura

EDITAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-AGEHAB DOURADOS-MS
PROCESSO Nº 2.640/2025**

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ 03.155.926/0001-44, rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados, MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Interesse Social (AGEHAB), Eder Felipe Souza Lima, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada através do Decreto nº 239 de 8 de maio de 2025, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, nas dependências da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), tendo como endereço Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº 1910, Dourados-MS, no dia 30 de julho de 2025, às 08:00hs (horário Local) de conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando à seleção de empresa do ramo da construção civil para a implantação de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, a serem edificadas no loteamento Vida Nova Verá (comunidade Santa Fé), a qual será processada e julgada conforme as regras prescritas pela Lei de Licitação.

- Não havendo expediente na data fixada, a abertura dos envelopes será automaticamente no dia subsequente, no mesmo local e horário.
- As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, será motivo da comissão permanente de licitações comunicar a todos os licitantes, adquirentes deste edital, através do endereço eletrônico:
- O edital referente ao Chamamento Público nº. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-AGEHAB DOURADOS-MS, PROCESSO Nº 2.640/2025, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de "segunda-feira a sexta-feira", no diário Oficial do Município e na página oficial da AGEHAB com endereço: <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/agehab-agencia-municipal-de-habitacao-de-interesse-social/>

1 – DO OBJETO

1.1. O propósito deste Edital de Convocação é selecionar empresa especializada em construção civil para desenvolver os projetos Arquitetônicos, complementares e de infraestrutura das unidades habitacionais dos loteamento, tendo possibilidade, para empresa participante, apresentação de projeto uma para cada loteamento, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), competindo a empresa, elaborar ou contratar a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 100 (cem) unidades no loteamento Vida Nova Verá (comunidade Santa Fé), composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº 725, de 15/06/2023, do MCID, bem como executar as obras com as especificações exigidas, com exceção da rede de água e esgoto, e rede de distribuição de energia elétrica, que serão de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS, no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e complementado com recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Este processo visa a seleção apontada na Portaria MCID nº 47, de 17 DE janeiro de 2025, pelo ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinados ao público-alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, com doação dos imóveis autorizadas pela Lei Municipal nº LEI Nº 5.345, DE 04 DE JUNHO DE 2025 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. – O terreno de propriedade do Município de Dourados-MS, local de construção de 100 (cem) unidades habitacionais, registrados nas matrículas de nº nº 167.262; nº 167.263; nº 167.264; nº 167.265; nº 167.266; nº 167.267; nº 167.268; nº 167.269; nº 167.270; nº 167.271; nº 167.272; nº 167.273; nº 167.274; nº 167.381; nº 167.276; nº 167.382; nº 167.383; nº 167.279; nº 167.384; nº 167.281; nº 167.385; nº 167.386; nº 167.284; nº 167.387; nº 167.388; nº 167.287; nº 167.288; nº 167.389; nº 167.290; nº 167.390; nº 167.391; nº 167.293; nº 167.392; nº 167.295; nº 167.393; nº 167.297; nº 167.298; nº 167.394; nº 167.395; nº 167.301; nº 167.302; nº 167.303; nº 167.304; nº 167.305; nº 167.306; nº 167.307; nº 167.308; nº 167.309; nº 167.310; nº 167.311; nº 167.312; nº 167.313; nº 167.314; nº 167.315; nº 167.316; nº 167.317; nº 167.318; nº 167.319; nº 167.320; nº 167.321; nº 167.322; nº 167.323; nº 167.324; nº 167.325; nº 167.326; nº 167.327; nº 167.328; nº 167.329; nº 167.330; nº 167.331; nº 167.332; nº 167.333; nº 167.334; nº 167.335; nº 167.336; nº 167.337; nº 167.338; nº 167.339; nº 167.396; nº 167.341; nº 167.342; nº 167.343; nº 167.344; nº 167.345; nº 167.346; nº 167.347; nº 167.348; nº 167.349; nº 167.350; nº 167.351; nº 167.397; nº 167.398; nº 167.399; nº 167.400; nº 167.356; nº 167.357; nº 167.358; nº 167.359; nº 167.360; nº 167.361; nº 167.362; nº 167.363; nº 167.364; nº 167.365; nº 167.366; nº 167.367 e nº 167.368, todas do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição de Dourados/MS.

1.3. A empresa selecionada será responsável por:

- a) elaborar ou contratar a elaboração do projeto de empreendimento habitacional, observados os limites de valores da unidade habitacional discriminados nas regras do programa e deste Edital, e em conformidade como disposto em ato normativo específico das especificações urbanísticas, de projeto e de obra;
- b) submeter, em articulação com o Ente Público Local apoiador do empreendimento, a proposta de empreendimento habitacional ao Agente Financeiro, conforme exigências dispostas em ato normativo específico de abertura de enquadramento e contratação de empreendimento habitacional; c) providenciar licenças necessárias à execução do projeto de empreendimento habitacional nos órgãos competentes;
- d) executar a obra do empreendimento habitacional contratado, responsabilizando-se pela sua qualidade; e) providenciar a adaptação de unidades habitacionais ao uso de pessoa com deficiência, de idoso ou de pessoa com mobilidade reduzida, quando necessário e nas quantidades indicadas pelo Ente Público Local, até a entrega do empreendimento;
- f) providenciar as ligações às redes de água, de esgoto e de energia e o certificado ou auto de conclusão ou Habite-se da obra, antes da entrega do empreendimento;
- g) providenciar registros, averbações, licenças e documentações necessárias à legalização e entrega do empreendimento;
- h) responsabilizar-se pela guarda do canteiro de obras no período que se inicia na contratação do empreendimento até 60 (sessenta) dias após a sua conclusão e legalização;
- i) firmar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial, representado pelo Agente Financeiro, em que constarão as suas responsabilidades e compromissos assumidos; e
- j) exercer as obrigações relativas ao Seguro Garantia Executante Construtor.

1.4. A CONSTRUTORA deverá providenciar todos os projetos que se fizerem necessários, conforme especificado no presente Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO I) responsabilizando-se por suas aprovações em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa MCMV/FAR, inclusive junto a Caixa Econômica Federal.

1.5. As unidades habitacionais (UH), imóveis térreos do tipo “casa”, deverão possuir área útil igual ou superior à 44m² (quarenta e quatro metros quadrados), ou seja, 4m² (quatro metros quadrados) a mais do mínimo exigido na Tabela 1 do Anexo III, subitem 2, I, “a”, i, da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades, de forma a não se descontar o valor dos terrenos, nos termos do subitem 1.3. do Anexo V da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades.

EDITAIS**2. VALOR**

2.1. Os valores máximos para provisão subsidiada das unidades habitacionais seguirão os normativos do Programa PMCMV/FAR, sendo o valor da subvenção econômica por unidade habitacional, a ser aportado pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, estabelecido na Portaria nº 725 de 15 de junho de 2023, e suas alterações e o valor de contrapartida de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por unidade habitacional, a ser aportado pelo município de Dourados-MS e/ou através de parceria com ente público.

2.2. O valor máximo do empreendimento dividido pela unidade habitacional será composto pelo valor da subvenção econômica estabelecido na normativa do Ministério das Cidades, a ser aportado pelo FAR e o valor a ser aportado pelo município e/ou outras parcerias e não poderá ultrapassar o valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

2.3 – O valor da contrapartida do ente público, somente será utilizado caso o valor da unidade habitacional, ultrapassar o teto limite para provisão da unidade habitacional, estabelecido na Portaria nº 725 de 15 de junho de 2023.

2.4 – Não compõem o valor do empreendimento, os custos incidentes dos serviços de responsabilidade das concessionárias de serviços de água, luz elétrica, esgotamento sanitário (rede de água, esgoto, rede de energia elétrica)

2.5. O valor máximo do empreendimento por unidade habitacional está compreendido os custos previstos no art. 14 da Portaria MCID nº 724 de 15 de junho de 2023, sendo eles:

2.5.1. Edificação e equipamentos de uso comum, conforme disposto em ato normativo específico de especificações urbanísticas, de projeto e de obra;

2.5.2. Legalização do empreendimento habitacional;

2.5.3. Trabalho Social, correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor de provisão da unidade habitacional, na hipótese de edificações unifamiliares;

2.5.4. Execução de infraestrutura interna, excetuada a de responsabilidade da distribuidora de energia elétrica, nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

2.5.5 - Estudo de viabilidade do terreno.

2.6. O terreno onde será implantado o empreendimento será doado ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial pelo município de Dourados.

2.7 – REQUISITOS DE IMPLEMENTAÇÃO

2.7.1 – Para implementação do empreendimento habitacional devem ser observados o cumprimento das condições de contratação do empreendimento detalhadas nos atos normativos específicos, bem como a aplicação das Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cabíveis, considerando a versão vigente, e do atendimento à legislação municipal, respeitado o regramento mais rigoroso, em especial aos regramentos que regem o PMCV-FAR.

2.8 – DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO

2.8.1. O município de Dourados-MS, através da Lei Complementar nº 143 de 08 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão de benefícios para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma dos artigos 1º ao 3º-A, do dispositivo legal.

3. COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

3.1. Para participar deste chamamento público, o interessado deve credenciar somente um representante.

3.2. A qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, o município Dourados-MS, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a um questionamento ou impugnação, ira publicar esclarecimento/retificação no Diário Oficial do Município e na pagina oficial da AGEHAB com endereço: <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/agehab-agencia-municipal-de-habitacao-de-interesse-social/> (o qual deverá ser consultado periodicamente pelos proponentes interessados no presente chamamento)

3.2.1. É de responsabilidade exclusiva da interessada se inteirar dos esclarecimentos/retificações através de consultas periódicas ao site. Alegações de desconhecimento não serão aceitas pela Comissão Especial de Chamamento Público.

3.3. O Município de Dourados-MS, poderá prorrogar a data limite para entrega do envelope em caso de alteração que possa comprometer a firme formalização das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

4.1. Poderá participar do presente Chamamento qualquer empresa interessada que atender a todas as exigências contidas neste edital, nos seus anexos, nas condições de contratação do empreendimento em atos normativos específicos que regem o PMCMV-FAR, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção.

4.1.1. Empresas constituídas em SPE, ou consórcio, desde que constituídas somente por construtoras, quando houver ganho de eficiência na execução do contrato.

4.1.2. No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos tanto da matriz quanto da filial.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente deste chamamento:

4.2.1. Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

4.2.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

4.2.4. Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;

4.2.5. Empresa que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de chamamento;

4.2.6. Empresas estrangeiras;

4.2.7. Empresas ou outras entidades que estejam impedidas, suspensas ou consideradas inidôneas para realizar as obras do PMCMV.

4.2.8. Empresas que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES.

4.2.9. Empresas que não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

4.2.10. Empresas que tenham contrato no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial rescindido em razão de descumprimento contratual

EDITAIS

4.3. A participação de empresa interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições e anexos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, todas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, operacionalizado pela CAIXA.

5. CONDIÇÕES PARTICULARES

5.1. Credenciamento: A empresa deverá fazer-se presente junto a Comissão de Seleção mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

5.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da empresa deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, ele deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do ANEXO II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 5.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

5.1.2. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da documentação de habilitação e de proposta de projetos e de preço.

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

5.1.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao chamamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as suas fases.

5.1.5. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento e abertura dos envelopes, não impedirá que ela se realize.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 1)**6.1 – HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope lacrado.

Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Seleção, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na inabilitação do participante.

O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste item.

6.1.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto lícito; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00); (ANEXO V)

c) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO VI ao presente edital;

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO III.

e) declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VII;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto deste edital.

6.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG) ou certidão negativa de débito mobiliária e imobiliária expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

EDITAIS

e) prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

6.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Conformidade do PBQP-H ou Certificado NBR ISO 9001:2015 (sendo que o agente financeiro exigirá da empresa selecionada o nível satisfatório ou o escopo compatível no ato da contratação).

b) Declaração da Caixa Econômica Federal, com análise de risco válido – Rating de A a C;

c) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade; Quando a empresa for registrada em outro estado, caso selecionada, deverá apresentar o visto do CREA/MS ou CAU/MS, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira;

d) Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;

e) Declaração de Visita (ANEXO VIII). A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo da proposta;

Considerando que a área destinada à execução da obra apresenta diversas particularidades técnicas, operacionais e logísticas que podem impactar diretamente na elaboração das propostas e no adequado planejamento da execução dos serviços, torna-se imprescindível a realização de visita obrigatória por parte dos interessados.

O local da obra possui características específicas como condições topográficas diferenciadas, acessos restritos, interferências com estruturas existentes, proximidade de áreas urbanas consolidadas e/ou equipamentos públicos sensíveis, entre outros fatores que demandam conhecimento prévio e detalhado para que a empresa participante possa avaliar com precisão os recursos necessários, os possíveis riscos envolvidos, bem como os métodos construtivos mais adequados à realidade do local.

A visita tem como objetivo assegurar que todas as participantes tenham pleno conhecimento das condições reais da área, promovendo a isonomia entre os participantes, prevenindo futuros aditivos contratuais por desconhecimento prévio do escopo e contribuindo para o sucesso da execução da obra nos prazos e custos previstos. Portanto, a visita técnica será condição obrigatória para habilitação no Presente Chamamento Público, devendo ser comprovada mediante emissão de DECLARAÇÃO DE VISITA atestado conforme ANEXO VIII deste edital, a ser emitido pela Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

A visita poderá ser realizada mediante prévio agendamento, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. As solicitações de agendamento deverão ser feitas em horário de expediente, das 7h30 às 13h30, na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº 1910, ou por e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br.

f) Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, conforme modelo do ANEXO IX do edital;

g) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (ANEXO X) até o seu recebimento definitivo;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devesse ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

b) prova de capacidade financeira, (ANEXO XI), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice contábil:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{Maior ou igual a } 1,0$.

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.2. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente.

6.3. Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 5.1, deste edital

6.4. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade.

6.5. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO PARA O LOTE DOURADOS-MS – (ENVELOPE Nº 2)

7.1. As empresas proponentes deverão apresentar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme Modelo do ANEXO IV, obrigatoriamente contendo as seguintes declarações:

I - Que tem plena ciência que, na oportunidade da contratação, a empresa deverá:

EDITAIS

- a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;
- b) que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro apta a contratação, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção.

II - Declaração, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, a proposta de Projeto e de Preço para os empreendimentos nos respectivos quesitos.

Obs: Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.

7.1.1. A Manifestação de Interesse deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, assim entendido o sócio ou o representante legal de acordo com o contrato social consolidado, ou o procurador legalmente constituído, mediante poderes específicos.

7.2. Deverá acompanhar a Manifestação de Interesse, no Envelope 2:

7.2.1. – PROPOSTA DE PROJETO, contendo:

a) CROQUI referente aos quesitos:

- 1 - Sistema de Drenagem Interna;
- 2 - Alimentação de água fria e distribuição;
- 3 - Rede de esgoto;
- 4 - Infraestrutura, contemplando os projetos de terraplanagem, pavimentação, drenagem, guias, sarjetas, calçadas e muro de arrimo e patamarização.

a1) CROQUI, obrigatório somente às proponentes que apresentarem este quesito em seus projetos:

- 1 - Redução do Consumo de Água;

b) PROJETOS DE ARQUITETURA, na escala 1:75, para unidades habitacionais, contendo:

- 1 - Planta baixa humanizada, devidamente cotadas;
- 2 - Planta do levantamento planialtimétrico do terreno;
- 3 - Projeto de implantação das unidades habitacionais no terreno;

c) MEMORIAL DESCRITIVO, contendo:

- 1 - O partido arquitetônico adotado, o número total de unidades habitacionais previstas; a área das unidades habitacionais (para imóvel tipo “casa”, área útil mínima de 44,00 m² ou superior); taxa de construção ou coeficiente de aproveitamento;
- 2 - Caderno de Especificações Técnicas descrevendo os materiais e sistemas construtivos previstos no projeto.

7.2.1.1. Para a implementação do empreendimento, deverão ser atendidas em sua integralidade os requisitos e as especificações obrigatórias de acordo a Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023.

7.2.2. - PROPOSTA DE PREÇO

7.2.2.1. - A Proposta de Preço da proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, contendo todas as informações exigidas neste Chamamento, constando o preço proposto por unidade habitacional expresso em Reais (R\$) e o valor global do empreendimento, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) O preço ofertado deve incluir o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - e computar todos os custos necessários à construção do empreendimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas cartorárias, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, trabalho social, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços, exceto as despesas com administração local, que deverão ser incluídas no custo direto.
- c) Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 No dia, local e hora indicados neste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Seleção, os documentos e as propostas, exigidos no presente Chamamento, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-AGEHAB DOURADOS-MS

PROCESSO Nº 2.640/2025

Razão Social da Empresa:

Invólucro n. 02 – “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO PARA O LOTE DOURADOS-MS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-AGEHAB DOURADOS-MS

PROCESSO Nº 2.640/2025

Razão Social da Empresa:

EDITAIS

8.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.

8.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados devidamente numerados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

9. PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

9.1. No local, dia e hora estabelecidos neste EDITAL, a Comissão de Seleção instalará a Sessão Pública para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo a ordem de trabalho.

9.2. Na fase de habilitação, após o exame da documentação (Envelope n. 01), não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Seleção poderá proceder a abertura dos envelopes de propostas de projeto e de preço (Envelope n. 02) das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal estabelecido no Edital. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas de projeto e de preço.

9.3. A comissão de seleção competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta de projeto e de preço, inabilitando as empresas concorrentes e desclassificando propostas que contrariem as regras editalícias e legais, em especial quanto às normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades, fazendo a devolução dos envelopes contendo as propostas de projeto e de preço das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem decrescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente.

9.4 A Comissão de Chamamento poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do Município de Dourados-MS, na orientação de sua decisão.

9.5. A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

9.6. Em qualquer fase da seleção o presidente da comissão poderá suspender os trabalhos e informar o dia, hora e local em que os mesmos serão reiniciados, ficando cientes, desde logo, os proponentes presentes e fazendo a comunicação direta, por e-mail aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

9.7. A comissão poderá habilitar e classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidade sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao município de Dourados-MS e/ou aos concorrentes.

9.8. Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.

9.9. A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

9.10. Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos concorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

9.11. A intimação do julgamento da habilitação e classificação das proponentes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Dourados-MS e no página do Agencia Municipal de habitação de interesse Social de Dourados-MS, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Entre as empresas habilitadas, que manifestaram interesse nos termos desta SELEÇÃO, será selecionada pelo município de Dourados-MS, para apresentação de sua proposta junto à Instituição Financeira, aquela que apresentar a maior pontuação nos seguintes quesitos:

QUESITOS DO EMPREENDIMENTO		Pontos	
			Máximo
I – PROPOSTA DE PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO:			
Após o exame das propostas, a Comissão atribuirá a Nota de Preço , que será calculada da seguinte forma:			
a) proposta de menor preço		6,00	
b) proposta com preço até 10% (dez por cento) superior ao menor preço		2,00	
c) proposta com preço até 20% (vinte por cento) superior ao menor preço		1,00	
d) proposta com preço acima de 20% (vinte por cento) superior ao menor preço		0	
II – OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA:			
(área útil – área interna sem contar áreas de paredes – somente aceito área de no mínimo 44,00 m², por unidade habitacional)			
a) Casas com área útil de 44,00 m² até 46,00 m².....		2,00	
b) Casas com área útil de 46,01 m² até 46,50 m².....		3,00	
c) Casas com área útil ≥ 46,51 m².....		4,00	
III – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA:			
Implantação de sistema de reaproveitamento da água da chuva.....			
VI – ESPECIFICAÇÕES RECOMENDÁVEIS NA PORTARIA MCID Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2023, A SEGUIR RELACIONADAS: (somente pontuarão as propostas que apresentem, no mínimo, duas especificações abaixo recomendáveis)		1,00	15,00
a) Anexo II, Tabela 2, item 2, inciso I, alínea “a”;			
b) Anexo II, Tabela 2, item 2, inciso III, alínea “a” e “b”;			
c) Anexo III, Tabela 2, item 3, inciso I, alínea “a”;			
- 1 Especificação			
- 2 Especificações			
- 3 Especificações.....			
VII – LIXEIRA			
Instalação de lixeira na frente da unidade habitacional.....		1,00	
		2,00	
		3,00	
		1,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			15,00

EDITAIS

10.1.1. Em caso de empate no resultado da apuração dos quesitos, o desempate será efetuado observando-se o critério de menor proposta de preço total do empreendimento (quesito I – Proposta de preço total do empreendimento);

10.1.2. Persistindo ainda o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se a empresa que oferecer maior metragem de área útil por unidades habitacionais;

10.1.3. Se mesmo assim persistir empate no resultado da apuração, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a serem indicados pelo município de Dourados-MS.

10.2. Esgotada a fase de recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

10.3. O município de Dourados-MS emitirá o TERMO DE SELEÇÃO conforme ANEXO XIII deste Chamamento, e convocará a empresa selecionada para assinatura.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO RECURSAL

11.1. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a empresa participante que não o tiver feito até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela empresa participante não a impedirá de participar deste processo de chamamento até a decisão definitiva.

11.4. Declarada a habilitação e a classificação das proponentes, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais interessadas, desde logo, intimadas para, querendo apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Se a decisão da habilitação e da classificação das proponentes ocorrer em reunião reservada da Comissão de Seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município Dourados-MS, a partir do qual, iniciará a contagem do prazo de recurso fixado no item 11.4.

11.7. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recurso deverá ser protocolada na na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo fixado no item 11.4.

11.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PROPOSTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. A empresa SELECIONADA deverá apresentar ao agente financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação no diário oficial do TERMO DE SELEÇÃO, as propostas selecionadas neste chamamento, contendo a documentação completa para análise de enquadramento, seleção das propostas e posterior contratação da operação.

12.2. A empresa também deverá, no mesmo prazo, encaminhar ao município de Dourados, o protocolo da entrega da documentação na Instituição Financeira.

12.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no subitem 12.1, poderá o prazo ser prorrogado a critério do município de Dourados-MS, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, o TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO podendo ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira.

12.4. O agente financeiro no prazo de até 150 (cento e cinquenta) contados a partir da publicação da Portaria de enquadramento, deverá submeter ao Gestor do FAR, as propostas aptas à contratação.

12.5. É facultado ao Ministério das Cidades prorrogar o prazo de que trata o item 12.4, condicionado à apresentação de justificativas pelo proponente e relatório do agente financeiro sobre o estágio das providências com vistas à contratação.

12.6. Além das exigências contidas neste Edital, a empresa selecionada deverá atender às demais condições de contratação do PMCMV, com recursos do FAR, conforme especificado pela Instituição Financeira.

12.7. A não aprovação da empresa selecionada nas análises pela Instituição Financeira implicará no cancelamento do Termo de Seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando ao município de Dourados-MS, a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de cancelamento do Termo de Seleção da empresa anteriormente selecionada.

12.8. A empresa remanescente convocada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no diário oficial do TERMO DE SELEÇÃO, para apresentação de suas propostas junto ao agente financeiro.

12.9. O Município de Dourados-MS, poderá por conveniência e oportunidade prorrogar os prazos referidos nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. Os terrenos onde será implantado o empreendimento serão transferidos diretamente ao FAR pelo MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se o município de Dourados-MS o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento.

13.2. Até a assinatura do contrato a ser firmado com a Instituição Financeira, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se o município de Dourados-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

13.3. A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se o empreendimento for contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida através da Instituição Financeira, não cabendo ao município Dourados-MS, ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

13.4. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo município de Dourados-MS e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

13.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

13.6. O Edital estará disponível gratuitamente na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de "segunda-feira à sexta-feira", na página oficial da AGEHAB com endereço: <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/agehab-agencia-municipal-de-habitacao-de-interesse-social/>, disponível ainda, no diário Oficial do Município.

13.7. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura, em horário de expediente (das 7:30 às 13:30 horas,) dirigido à Comissão Especial de Chamamento Público na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, no endereço acima, ou por e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br.

EDITAIS

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Dourados-MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.

13.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Carta de Credenciamento;

ANEXO III: Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV: Manifestação de Interesse;

ANEXO V: Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI: Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII: Declaração de Visita;

ANEXO IX: Declaração de Conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

ANEXO X: Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO XI: Declaração de Capacidade Financeira;

ANEXO XII: Termo de Seleção;

ANEXO XIII: Croqui de implantação dos Lotes e Áreas a serem pavimentadas:

Dourados/MS, 13 de Junho de 2025.

Presidente: João Vitor Tomas de Aquino – Mat. 671281725-1

Membro: Caryne Correia da Silva Matos – Mat.149611-4

Membro: Wellington Daflon dos Santos – Mat. 671281723-1

Membro: Aruana Luiz Gonçalves - 114776511-2

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS

O presente termo de referência tem por objetivo a realização de projeto e construção de 100 (cem) unidades habitacionais, em terrenos doados pelo município de Dourados, no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** utilizando o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

- **UNIDADES HABITACIONAIS** - Os projetos executivos de arquitetura deverão obedecer as diretrizes e as especificações previstas na Portaria MCID nº 725, 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades
- **SUPRESSÃO DE ÁRVORES E VEGETAÇÃO** - Serviço de supressão de árvores e vegetação rasteira presentes na área de intervenção, com a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, incluindo corte, remoção e destinação adequada dos resíduos vegetais, conforme normas ambientais vigentes. O terreno será limpo e preparado para as etapas seguintes da obra.
- **DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES:** Serviço consistente na demolição total das estruturas existentes no local, incluindo paredes, coberturas, pisos, fundações e demais elementos construtivos, com uso de ferramentas manuais e/ou mecânicas, conforme necessidade técnica e segurança da operação. Após a demolição, todo o material proveniente (entulho, resíduos diversos e materiais reaproveitáveis) será removido e transportado para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, respeitando as normas de manejo e destinação de resíduos da construção civil. Finalizada a remoção, será realizada a limpeza geral da área, garantindo a completa desobstrução e nivelamento do terreno, deixando-o pronto para as etapas subsequentes da obra.
- **IMPLANTAÇÃO** – A construtora deve desenvolver projeto de 100 (Cem) unidades habitacionais de forma que aproveitem ao máximo o terreno, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. Os projetos devem ser elaborados segundo as normas técnicas exigidas pelas regras do programa, nos termos das Portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades.
- **INFRAESTRUTURA** – Execução de infraestrutura, de terraplanagem, pavimentação (conforme anexo XIII), drenagem, guias , sarjetas, calçadas, muro de arrimo e patamarização, necessárias para serem utilizadas no empreendimento. A construtora deverá desenvolver projeto executivo de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno às

EDITAIS

necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas e legislação. Os estudos referentes à resistência à compressão do solo, nível do lençol freático e coeficiente de infiltração dos lotes deverão ser levantados pela construtora, contemplando os projetos e a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, guias, sarjetas, calçadas e muro de arrimo e patamarização

Observações:

- A empresa deverá estar ciente de que as edificações serão implantadas em áreas já ocupadas, com terrenos que apresentam particularidades quanto à metragem e ao formato, muitas vezes irregulares. Dessa forma, deverá apresentar propostas de soluções construtivas que se adequem a todos os terrenos, sendo permitido o uso de mais de uma tipologia ou solução técnica, conforme a necessidade de adaptação. Ressalta-se que as medidas e os formatos individuais dos terrenos podem ser consultados no ANEXO XIII deste edital.
- O loteamento indicado para a execução do objeto apresenta um total de 107 terrenos, entretanto, as edificações serão implantadas em apenas 100 unidades habitacionais, conforme definido na Portaria de Seleção. A indicação dos terrenos específicos que receberão as construções será realizada oportunamente pelo Poder Público Municipal, considerando que ainda estão em andamento os processos de tratativas com a comunidade local.
- Atender todas as diretrizes e especificações da Portaria Mcid nº 725 de 15 de junho de 2023.

A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, as propostas para os empreendimentos na forma definida pelas Portarias MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, 725 de 15 de junho de 2023, e 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades.

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025**, podendo praticar todos os atos de interesse da representada, inclusive os poderes de negociar preços e de interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

Pela presente, declaro(amos) que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente Termo, a empresa inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Rua nº.....Bairro, na cidade de Estado, neste ato representada por..... portador do RG nº..... e CPF nº....., vem manifestar junto ao Município de XXXXXXXXX, seu interesse em apresentar proposta para produção de unidades habitacionais de interesse social, objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

PARA TANTO:

I – declaramos que temos plena ciência que na oportunidade da contratação a empresa deverá:

- a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;
- b) que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro apta a contratação, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção.

EDITAIS

II - Declaramos, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, nossa Proposta de Projeto para o empreendimento, nos seguintes quesitos:

QUESITOS DO EMPREENDIMENTO

I - PROPOSTA DE PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO:

- R\$: _____ (_____)

II – OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA:

(área útil – área interna sem contar áreas de paredes)

- CASAS COM ÁREA ÚTIL DE: _____ m²

III – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA:

() – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA

IV – ESPECIFICAÇÕES RECOMENDÁVEIS NA PORTARIA MCID Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2023, A SEGUIR RELACIONADAS:

Número de especificações recomendadas apresentadas no projeto – nº _____; Quais itens: _____.

V – LIXEIRA

() - Instalação de lixeira na frente da unidade habitacional.

O prazo de validade de nossa proposta será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura.

_____, _____ de _____ de 2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone, e-mail:

Nome do Representante Legal:

e Assinatura:

Observação:

- Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.
- Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu _____ (representante legal), _____(Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

A Comissão de Seleção:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**, instaurado pelo Município de XXXX, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Pelo presente, *(nome da empresa)*, *(endereço)*, *(CNPJ)*, em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**, **DECLARAMOS** que o nosso Preposto Sr. *(nome do preposto)*, portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, vistoriou o local da obra, e obteve toda a informação necessária para o preparo de nossa proposta, tendo conhecimento das condições e do estado em que se encontram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação:

- A visita técnica tem por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

-Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**, declara, sob as penas da lei, que conhece e que tem condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Instituição Financeira para a contratação pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer o referida certame, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass.do Respon.Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____ de _____ de 2025

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela AGEHAB, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Índice
Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	

Local, ____ de ____ de 2025

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO XII

TERMO DE SELEÇÃO

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. O MUNICÍPIO DE XXXXX, concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025**, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

• Empresa: _____
Valor total do Empreendimento: _____
Valor da Unidade Habitacional: _____

2. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constante no item anterior, ou caso não seja aprovada na análise realizada pela Instituição Financeira, a critério do MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, o presente **TERMO DE SELEÇÃO** será **CANCELADO**, podendo o município convocar a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira

Dourados,/...../ 2025

Prefeito Municipal

Diretor Presidente da AGEHAB

Presidente da Comissão de Seleção

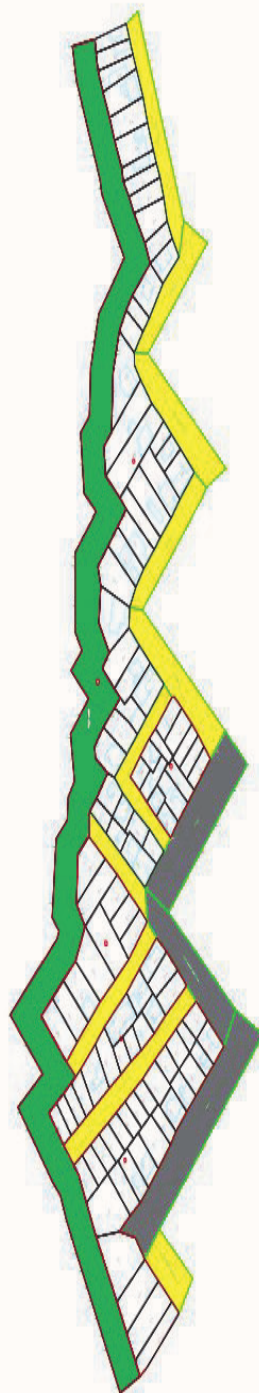
Recebi em ____/____/____.

NOME:

EMPRESA:

LICITAÇÕES

ANEXO XIII: Croqui de implantação dos Lotes e Áreas a serem pavimentadas:



- ☐ LOTES CONTEMPLADOS A SEREM EXECUTADOS
- ☐ VIAS PARA PAVIMENTAÇÃO
- ☐ APP



MUNICÍPIO DE DOURADOS - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGEHAB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LOTEAMENTO VIDA NOVA VERÁ (COMUNIDADE SANTA FÉ)

Responsável Técnico:

João Vinor Tomas de Aquino
Eng. Civil CREA 69645-MS

Aprovação AGEHAB:

Eder Felipe Souza Lima
Diretor-Presidente AGEHAB

Obs: Caso o interessado necessite o download deste anexo (PDF ou DWG) poderá realiza-lo na pagina da AGEHAB Dourados, ou solicitar via e-mail (agehab@dourados.ms.gov.br)

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 017/2025 - nestes termos. Objeto: Prestação de serviço de manutenção no Sistema de Radiocomunicação em VHF/FM da marca Hytera, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Contratada: MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 05.084.120/0001-38, no lote 01, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): C9398802355B64243FB5F74D1B5EAF-91DAC8E759. Publique-se.

Dourados-MS, 10 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 033/2025 - nestes termos. Objeto: Serviços de auditoria externa independente especializada em Contabilidade Pública no acompanhamento dos processos: contábil, operacional, financeiro, patrimonial, logística, produtividade, estrutural organizacional e pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-MS (FUNSAUD). Contratada: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S - CNPJ n.º 20.840.718/0001-01 com o lote 01 no valor total de R\$ 91.999,92 (noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 82D9CB2B519AECCD95C5F7A9C56BD5E0C176CAB6. Publique-se.

Dourados-MS, 11 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 045/2025/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação Inmetro do Etilômetro da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.0111. – Serviços Urbanos

2055. - Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dourados (MS), 12 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 174/2025/DL/PMD”, publicado em 03 de Junho de 2025, no Diário Oficial do Município nº 6.391, relativo ao Processo de Licitação nº 024/2025 (Dispensa de Licitação nº 013/2025), devido à erro de digitação na CLÁUSULA 6.1., sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas do referido Contrato

Onde Consta no Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço de publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado corresponde a R\$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme definido no art. 1º do Decreto Estadual nº 16.534, de 23 de dezembro de 20234.

Passe a Constar no Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço de publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado corresponde a R\$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme definido no art. 1º do Decreto Estadual nº 16.534, de 23 de dezembro de 2024.

Onde consta no Extrato:

VALOR DO CONTRATO: O valor devido pela CONTRATANTE será retido do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, § 1º, conta do Banco do Brasil S.A., Agência:4336-2 / Conta corrente: 180.000-0.

Passe a Constar no Extrato:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO: O valor do serviço de publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado corresponde a R\$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme definido no art. 1º do Decreto Estadual nº 16.534, de 23 de dezembro de 2024. O valor devido pela CONTRATANTE será retido do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, § 1º, conta do Banco do Brasil S.A., Agência:4336-2 / Conta corrente: 180.000-0.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no instrumento contratual supracitado, bem como as informações lançadas no sistema.

Dourados – MS, 12 de Junho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação das “ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 à 91/2025/DL/PMD” e do “EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 74 à 91/2025/DL/PMD”, publicadas em 28 de Abril de 2025, no Diário Oficial do Município nº 6.366, relativo ao Processo de Licitação nº 66/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2025), devido à falha na elaboração do mesmo (Descrição incorreta do Objeto), sem prejuízo a eficácia de seus respectivos extratos publicados.

Onde Consta nas ARP: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento as demandas do ist/aids e hepatites virais.

Passe a Constar nas ARP: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento as demandas da Rede de Atenção Primária, Rede de Especializada e IST/AIDS.

E onde Consta no Extrato das ARP:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento as demandas do ist/aids e hepatites virais.

Passe a Constar no Extrato das ARP:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento as demandas da Rede de Atenção Primária, Rede de Especializada e IST/AIDS.

Dourados – MS, 12 de Junho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 04.291.396/0001-24

Valor Total: R\$ 1.899.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Processo n.º 079/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de supressão com trituração de resíduos vegetais, remoção do restolho e do material lenhoso com a devida destinação apropriada dos resíduos, plantio de árvores recomendadas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana-PDAU, bem como, serviço de tomografia e tratamento fitossanitário das árvores tombadas como patrimônio histórico e cultural do Município.

Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Supressão de Árvore de Porte Pequeno com trituração e Destoca - Supressão de Árvore de Porte Pequeno com trituração e Destoca Serviço de supressão de árvores de pequeno porte (altura máxima de 6m) com trituração in loco e posterior destoca do tronco (retirada da área basal do tronco das árvores suprimidas).	UN	250	Serviço	R\$ 1.078,70
02	Supressão de Árvore de Porte Médio com trituração e Destoca - Supressão de Árvore de Porte Médio com trituração e Destoca Serviço de supressão de árvores de médio porte (altura máxima de 12m) com trituração in loco e posterior destoca do tronco (retirada da área basal do tronco das árvores suprimidas) e trituração in loco.	UN	250	Serviço	R\$ 1.750,30
03	Supressão de Árvore de Porte Grande com trituração e Destoca - Supressão de Árvore de Porte Grande com trituração e Destoca Serviço de supressão de árvore de grande porte (maiores que 12m) com trituração in loco e posterior destoca do tronco (retirada da área basal do tronco das árvores suprimidas) e trituração in loco.	UN	250	Serviço	R\$ 2.006,00
04	Destoca do tronco - Destoca do tronco Remoção da área basal do tronco das árvores suprimidas, utilizando-se equipamento específico que propicie a remoção do toco.	UN	250	Serviço	R\$ 659,40
07	Plantio de Árvores - Plantio de Árvores Consiste em efetuar o plantio de mudas de árvores de no mínimo 1.80m de altura, com fuste único, com instalação de tutor e rega no berço conforme espécies indicadas pela contratante.	UN	1.000	Serviço	R\$ 525,80

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Detentor da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, respectivamente, Anexos do edital.

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024, bem como o disposto no Termo de Referência e no Edital.

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: 11 de Junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
Processo: 023/2025
Pregão Eletrônico: 015/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes, para atender Escolas Municipais por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 79/2020 que gerou o Convênio nº 29.977, Processo 29/005.007/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2025, instruído pelo Processo de Licitação n.º 023/2025, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal de Educação
13.001.	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0112.	Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.	Manutenção, Pessoal e Encargo do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.100,60 (Dois mil e cem reais e sessenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: C026F38CF8408E0CC3AE19F656BC0BC6D7644869

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
Processo: 023/2025
Pregão Eletrônico: 015/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes, para atender Escolas Municipais por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 79/2020 que gerou o Convênio nº 29.977, Processo 29/005.007/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2025, instruído pelo Processo de Licitação n.º 023/2025, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EXTRATOS

13.000.	Secretaria Municipal de Educação
13.001.	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0112.	Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.	Manutenção, Pessoal e Encargo do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.338,27 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: C026F38CF8408E0CC3AE19F656BC0BC6D7644869

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025/DL/PMD

PARTES
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 32.830.196/0001-38

PROCESSO: nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 016/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de conjunto de instrumental para necropsia em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aquisição de conjunto de instrumental para necropsia em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0145. – Vigilância Epidemiológica

2198. - Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses

33.90.30.18. - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contratante e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO : Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 44B23EB939AC3A6BE4661B5AD85787B99C829DFE

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025/DL/PMD

PARTES
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME
CNPJ: 34.061.215/0001-34

PROCESSO: nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 019/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de ração para cães e gatos para atender os animais abrigados no Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal De Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 019/2025, Processo de Licitação nº. 036/2025/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0145. – Vigilância Epidemiológica

EXTRATOS

2198. - Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses
33.90.30.18. - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contratante e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.932,80 (doze mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO : Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : DFB01F7B1B3B83129318893F9C3BDB9E49CE3521
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DAIANE LAZZARETTI SOUZA
CNPJ: 06.272.573/0001-50
Processo: 037/2024
Pregão Eletrônico: 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
11.005.	Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0150.	Assistência Comunitária
2.134	Desenvolvimento do Programa de Investimentos SocioAssistenciais
2.142	Proteção Social Especial de Media Complexidade
2.143	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.144	Proteção Social Basica
33.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.227,00 (Oito mil, duzentos e vinte e sete reais)
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA
CNPJ: 22.075.051/0001-15

Processo: 145/2024
Pregão Eletrônico: 042/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros de alimentação (açougue) objetivando atender as demandas da secretaria de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

EXTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
08.124.0150.	Controle Interno
2.139	Manutenção das Atividades do Controle Social
33.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.127,40 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 2D4638B97773D0F937124899EC496F2B2FA08E91

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO EIRELI..

CNPJ: 27.170.933/0001-83

Processo: 150/2024

Pregão Eletrônico: 049/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das Secretarias Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.124.0150.	CONTROLE INTERNO
2.139.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL
08.244.0150.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2.140.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS
2.142.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.143.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2.144.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.885,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : D74F0866AC6C6482AB62DE014A228F5A024F7593

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CÓDIGO TCE/MS (E-SFINGE): 1128B91DA55928DFC1109F5B96E1B9497BC24323

PROCESSO: 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de acréscimo de objeto de até 25%, gerando o quantitativo de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos) comprimidos, bem como o montante no valor de R\$ 3.257,50 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 16.187,50 (dezesesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 14.133/21 e suas Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMAS

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº459/2024/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 115/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Execução de Coffe Break para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: MACRI ALIMENTOS LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor do contrato de R\$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

Dourados-MS, 11 de junho de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

L DE A B DANTAS – ESPAÇO COMÉRCIO ME
CNPJ Nº 42.726.388/0001-52

Ref. Processo De Licitação Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 90.002/2025.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, para atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.
FISCAIS DO CONTRATO: Felipe de Melo Batalha (Coordenador de TI - FUNSAUD) e Maurício Rodrigues Martins (Supervisor de TI – FUNSAUD).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.337,80 (Dez mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS
CNPJ Nº 05.807.475/0001-08

Ref. Processo De Licitação Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 90.002/2025.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, para atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Felipe de Melo Batalha (Coordenador de TI - FUNSAUD) e Maurício Rodrigues Martins (Supervisor de TI – FUNSAUD).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

VIH NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 29.532.668/0001-61

Ref. Processo De Licitação Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº 90.002/2025.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, para atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Felipe de Melo Batalha (Coordenador de TI - FUNSAUD) e Maurício Rodrigues Martins (Supervisor de TI – FUNSAUD).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.203,45 (Trinta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 2.152, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

A vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Dra. Ana Margarida de Castro Euler, pelo bons e relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 09 de junho de 2025.

Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2025
Autoria: Vereador Elias Ishy - PT

Decreto Legislativo nº 2.153, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

A vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Jubileu de Oliveira ao Ministério Manancial de Benção, alusivo aos 34 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 09 de junho de 2025.

Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2025
Autoria: Vereador Sergio Nogueira - PP

Decreto Legislativo nº 2.154, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

A vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Jubileu de Cristal ao Complexo Cultural Templo Girassol, em alusão aos seus 15 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 09 de junho de 2025.

Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2025
Autoria: Vereador Rogério Yuri - PSDB

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 069/LICITAÇÃO/CMD DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MOISÉS MOREIRA, como Gestor do Contrato Administrativo nº 006/2024, Processo Administrativo nº 009/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio necessários à plena consecução do objeto.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 12 de junho de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 070/LICITAÇÃO/CMD de 12 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA REGINA DE SOUZA, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2024, Processo Administrativo nº 009/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico n. 002/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio necessários à plena consecução do objeto.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 12 de junho de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - COMSEA

Ata 004/2025
13/06/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Ata de número quatro, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025), reuniram-se às 08:10 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros indicados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção do Presidente Flávio de Souza Silva (FMEAS), secretariada pela secretária Danielly de Oliveira Santos Moreira e conselheiros: Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Flávio de Souza Silva (FMEAS); Edson Cláudio Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Maria Aparecida Polonio Paulatti (UNIGRAN); Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Justificaram as ausências os conselheiros: Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER) e Laura Rafaela (SEMS). Esta reunião teve como pauta inicial a votação para Criação do Fundo do Comsea de Segurança Alimentar e Nutricional para investimentos na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) aprovada por unanimidade, Flávio pontuou que após reunião junto a secretaria de Assistência Social, foi apresentada a proposta e que de acordo com a secretaria será avaliado junto a gestão financeira a criação desse fundo ou conta. Por isso, será apresentado o ofício de solicitação para criação deste fundo ou conta. Flavio abordou que o Conselho será atuante no auxílio ao cadastramento de cozinhas solidárias, e no monitoramento destas cozinhas. O fundo ou conta para recursos de Segurança Alimentar será importante para emendas e quaisquer recursos voltados à Segurança Alimentar e Nutricional. Danielly solicitou a possibilidade de incluir uma pauta e foi aprovada pelos conselheiros. Neste caso, foi apresentada a questão que, dentro da lei municipal do SISAN o COMSEA e CAISAN são alocadas na assistência social, e que, como a gestão e execução de recursos relacionados a segurança alimentar estão mais vinculados à Secretaria de Agricultura Familiar, como é o caso do PAA a proposta a ser apresentada pela secretaria de assistência social é que

ATA - COMSEA

o COMSEA e a CAISAN passem a ser vinculados à SEMAF. Luís apresentou as dificuldades da SEMAF que tem atuado com número reduzido de servidores. Foi pontuado por Flávio que em relação ao governo federal a pauta de segurança alimentar é gerenciada no MDS. Por isso, Arypes fez a solicitação de que lembrem no grupo de whatsapp sobre a reunião com uma semana de antecedência.Por fim, a reunião deu-se por encerrada. Eu, Danielly de Oliveira Santos Moreira, secretária do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião.

Flávio de Souza Silva FMEAS	Danielly de Oliveira Santos Moreira SEMAS
Luis Renato Peixoto Cavalheiro SEMAF	Edson Claudio Rigoni SINDICATO DOS BANCÁRIOS
Maria Aparecida Paulatti UNIGRAN	Tânia Mara Rosa Corrêa MEFA
Marcela Ribeiro Cabral CAE	Arypes Scuteri Marcondes APOMS

ATAS / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 04/2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMAD: Eduardo Verão Moreira; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Souza; Representando a SEMAD: Lucia Fernandes de Oliveira

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em março do ano de dois mil e vinte e cinco, constantes na Resolução nº Adc/04/0525/2025/SEMAD.

Foi analisado o requerimento de compatibilidade do servidor RODOLFO CATELAN ISENSEE LEAL PEREIRA, matrícula nº 114772592-1, lotado na SEMSUR, cargo de Fiscal de Posturas Municipais, dos seguintes cursos de pós-graduação de: 1) Gestão de Políticas Públicas e Sociais; 2) Gestão em Políticas Públicas; 3) Gestão Pública; 4) Gestão Pública e Gestão de Pessoas. Após Análise a Comissão entende que todas as pós apresentadas são compatíveis com o cargo e função do servidor, desde que com carga horária mínima de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e cinco, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Eduardo Verão Moreira, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jouze Kelly Oliveira de Souza Representando a SEMED	Guilherme Augusto Silva de Melo Representando a PGM
Eduardo Verão Moreira Representante da SEMAD	Bruno Henrique Caetano Batistetti Representante da PGM
Laura Rodrigues Patrício Representando a GMD	Lucia Fernandes de Oliveira Representante da SEMAD

COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 05/2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício;Representando a SEMAD: Eduardo Verão Moreira; Representando a SEMAD: Lucia Fernandes de Oliveira; Representando a Semed: Jovecy Martins dos Santos

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em abril do ano de dois mil e vinte e cinco, constantes na Resolução nº Adc/05/0674/2025/SEMAD.

Foi analisado o requerimento de compatibilidade do servidor GUILHERME CARDOSO OBA, matrícula nº 114771944-1, lotado na SEMAF, cargo de Engenheiro Agrônomo, dos seguintes cursos de pós-graduação de: 1) MBA em Gestão de Projetos; 2) Especialização em Hidráulica Agrícola e Irrigação. Após Análise a Comissão entende que a pós 1) MBA em Gestão de Projetos não é compatível com cargo e função e a pós 2) Especialização em Hidráulica Agrícola é compatível com o cargo e função do servidor, desde que com carga horária mínima de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Eduardo Verão Moreira, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jovecy Martins dos Santos Representando a SEMED	Guilherme Augusto Silva de Melo Representando a PGM
Eduardo Verão Moreira Representante da SEMAD	Bruno Henrique Caetano Batistetti Representante da PGM
Laura Rodrigues Patrício Representando a GMD	Lucia Fernandes de Oliveira Representante da SEMAD

ATAS / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 06/2025

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMAD: Eduardo Verão Moreira; Representando a SEMAD: Lucia Fernandes de Oliveira; Representando a Semed: Jovecy Martins dos Santos

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em maio do ano de dois mil e vinte e cinco, constantes na Resolução nº Adc/06/084/2025/SEMAD.

Foi analisado o requerimento de compatibilidade do servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 114770292-2, lotado na SEMAS, cargo de PSICOLOGO, dos seguintes cursos de pós-graduação de: 1) Gestão de Recursos Humanos. Após Análise a Comissão entende que a pós apresentada é compatível com o cargo e função do servidor, desde que com carga horária mínima de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Eduardo Verão Moreira, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jovecy Martins dos Santos
Representando a SEMED

Guilherme Augusto Silva de Melo
Representando a PGM

Eduardo Verão Moreira
Representante da SEMAD

Bruno Henrique Caetano Batistetti
Representante da PGM

Laura Rodrigues Patrício
Representando a GMD

Lucia Fernandes de Oliveira
Representante da SEMAD

ATAS - CACS

ATA Nº 05/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada no primeiro andar do Terminal Rodoviário, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da Ata nº 04/2025; Análise e parecer do Conselho acerca da execução financeira, contábil e orçamentária do FUNDEB – 2º bimestre/2025; Relato dos conselheiros sobre visita à garagem; Agendamento de novas visitas; Encaminhamento de ofícios enviados e recebidos; Informes gerais. O Sr. Josimar Crespan, na qualidade de Presidente, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e procedendo à leitura da pauta. Em seguida, concedeu a palavra à Sra. Cristina Santana, profissional de apoio ao CACS, que solicitou a assinatura da Ata nº 04/2025, considerando que os membros já haviam realizado a leitura prévia e enviado considerações por meio do aplicativo WhatsApp. Na sequência, iniciou-se a análise do relatório de execução financeira do FUNDEB, referente ao período de 01/03/2025 a 30/04/2025 (2º bimestre). Conforme o balancete bancário apresentado, o saldo inicial era de R\$ 34.779.944,30 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). No período, houve ingresso de recursos no montante de R\$ 44.362.645,42 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e saídas no valor de R\$ 48.008.252,00 (quarenta e oito milhões, oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), resultando em um saldo final de R\$ 31.134.337,72 (trinta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Os valores empenhados e pagos no referido período foram integralmente destinados ao pagamento da folha salarial e das obrigações patronais. Dentre essas últimas, R\$ 3.191.788,83 (três milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) referem-se a restos a pagar. Ressalte-se que não foram registradas despesas relativas a materiais de consumo, obras, instalações ou aquisição de equipamentos no período analisado. Após a devida análise dos documentos, os conselheiros manifestaram parecer favorável à prestação de contas do 2º bimestre. O Presidente ressaltou a importância de solicitar, por meio de ofício, o envio, com antecedência, do relatório do 3º bimestre, para possibilitar análise e validação futuras. Na continuidade dos trabalhos, foi realizada a leitura de correspondência enviada pelo SIMTED, informando a substituição da Sra. Viviane Mantovani como representante da categoria dos professores. A nova representante, entretanto, não poderá assumir a vice-presidência, assim como a Sra. Maria Augustha, por esta integrar o Conselho como representante do Poder Executivo. Diante disso, será necessária a manifestação de interesse por parte de outros conselheiros, para posterior realização de eleição. Em seguida, a conselheira Maria Augustha relatou que ela, juntamente com o conselheiro Alexsander Niedack Alves e a conselheira Glasiela Brum Ferreira, visitaram a garagem dos ônibus escolares. Na ocasião, foi constatada a existência de linhas de transporte destinadas a alunos do ensino superior, bem como a alunos da educação básica matriculados em instituições privadas. A conselheira lembrou que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, durante curso sobre o PNATE, os recursos do referido programa devem ser utilizados exclusivamente para o transporte escolar rural de alunos da educação básica, obedecendo as normativas legais, sendo vedado o transporte de estudantes do ensino superior ou de caronas, salvo professores, quando houver vagas disponíveis. Foi ainda afirmado no curso que o transporte de alunos de escolas particulares constitui prática indevida, segundo a legislação. A visita à garagem teve por objetivo levantar informações detalhadas sobre as linhas e horários, reiterando o papel do CACS como instância fiscalizadora, orientadora e propositiva diante da gestão pública. Constatou-se também que alguns veículos se encontram inoperantes por falta de manutenção, sendo que parte deles é composta por ônibus antigos, cuja documentação de desfazimento ainda está pendente. Ressaltou-se que o tempo de vida útil recomendado para veículos escolares é de 10 anos. Na sequência, foi definida a seguinte agenda de visitas: Dia 10 de junho: visita às linhas de transporte escolar; Visita às instituições APAE e Pestalozzi. Ficou deliberado o envio de ofício à Secretaria competente, solicitando informações mais detalhadas quanto às providências adotadas em relação aos termos de convênio e aos planos de trabalho firmados com as instituições APAE e Pestalozzi, bem como a lista de alunos usuários da linha Vila Formosa/Vila Vargas e o trajeto correspondente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min, com a anuência de todos os presentes quanto aos encaminhamentos e deliberações registradas. Eu, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes: Josimar Crespan – Presidente (Titular), representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Célia Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Glasieli Brum Ferreira (Titular), representante de pais de alunos da Rede Municipal; Jânio César da Silva Amaro (Suplente), representante de pais de alunos da Rede Municipal; Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular), representante das escolas do campo; Patrícia Ferreira Marassi (Titular), representante do Conselho Municipal de Educação.

ATAS - CACS

ATA Nº. 06/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, por meio da plataforma Google Meet, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, com a seguinte pauta única: eleição do(a) vice-presidente do Conselho. A reunião foi iniciada com as boas-vindas e agradecimentos do presidente, Sr. Josimar Crespan, aos conselheiros, pela disponibilidade e participação nesta reunião extraordinária. Na sequência, a Sra. Cristina Santana, profissional de apoio ao CACS, procedeu à leitura do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.611, de 24 de março de 2021, o qual dispõe que: “O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno, parágrafo 12: “Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente quaisquer representantes do Poder Executivo no colegiado.” Em seguida, foi realizada a leitura do Regimento Interno, especificamente no que se refere à presidência: Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo vedada a ocupação dessas funções por representantes do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 12 da lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021. Parágrafo único. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos. Também foi lido o artigo 13 do Regimento, que trata das competências da Presidência do Conselho e, por extensão, do Vice-Presidente, nos casos de substituição, sendo elas: Art. 13. Compete ao presidente do Conselho: I – Convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias; II – Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades; III – Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do conselho; IV – Dirimir as questões de ordem; V – Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; VI – Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e da urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado; VII – Representar o Conselho em juízo ou fora dele. Dando continuidade, a Sra. Cristina Santana esclareceu o processo de escolha, o qual envolveu a comunicação a todos os membros acerca do interesse em ocupar o cargo, bem como da necessidade de confiança depositada pelos membros do Conselho e colocou-se à disposição para continuar contribuindo com o que for necessário e possível. Nada mais havendo a tratar, eu, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes: Josimar Crespan – Presidente (Titular), representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Célio Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Glasieli Brum Ferreira (Titular), representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino; Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular), representante das escolas do campo; Alessandra Niedack Alves (Suplente), representante do Poder Executivo; Patrícia Ferreira Marassi (Titular), representante do Conselho Municipal de Educação; Eliane Cristina Tetila Dias (Titular), representante do Conselho Tutelar; Eliana Castro da Silva Oviedo (Titular) e Ana Paula dos Anjos Andrade (Titular), representantes de organizações da sociedade civil; Lindinalva da Silva Garcia Santos (Titular), representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, inscrita sob o CNPJ Nº 83.305.235/0150-60, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e alimentos preparados para animais. Recebimento, limpeza, secagem e moagem de grãos. Comércio de matéria prima agrícola, localizada na estrada do Potreirito, s/nº km 07, zona rural do município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, inscrita sob o CNPJ:83.305.235/0145-00, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Depósito de Armazenamento de Agrotóxicos, localizada a Rodovia BR 376 km 07, s/nº estrada de acesso a Fatima do Sul, Distrito de Indapólis no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Centro Automotivo Auto Box LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na rua Alcides Jose de Macedo, 810, Parque das Nações II, CEP 79.843-110, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

L.A. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, pintura de esquadrias, localizada a Rua Alcides José Macedo, 1785, Parque das Nações II no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

40.631.746 LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Lava-Rápido, localizada na Rua Salviano Pedrosa, nº 3195-A – Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCORD TRANSPORTES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças (municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços de munck e carreta prancha; Transporte de colheitadeiras, tratores e implementos agrícolas em geral; Transportadora com oficina e lavador, localizada na Rodovia Ivo Anunciato Cezosimo, S/N Quadra 01 Lote 17, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAFAEL STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada na Rua Oliveira Marques, 2.800, Jardim Central, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CACHOEIRINHA UNIÃO DOURADENSE E CANAÃ 6

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores da Vila Cachoeirinha União Douradense e Canaã 6, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 17 de Agosto de 2025, nas dependências da Escola Municipal Arthur Campos Mello, localizada na Rua Ernesto de Mattos Carvalho n: 815 Bairro: Vila Cachoeirinha, Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 07 de Agosto de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referia anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Dourados, 13/06/2025

SOLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

SOLICITAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE



Ao Oficial Registrador do 4º Tabelionato De Notas e Ofício De Registro De Títulos e Documentos e Civil De Pessoas Jurídicas - Dourados - MS

MARCIA ROMERO DUARTE, CPF: 250.343.161-53, RG 062574-SSP-MS, brasileira, divorciada, aposentada, residente à Rua Guarapary nº 35, bairro BNH 3º Plano na Cidade de Dourados-MS, proprietária do imóvel constante na Matrícula nº 20925, do Livro nº. 02 abaixo qualificados, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerer a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do confrontante **MARIA DE LOURDES VIANA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 084.749-MS e CPF nº 475.470.491-68, residente à Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 5.880, Jardim Cuiabazinho na cidade de Dourados/MS, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula 7.715, Folhas 94 do Livro nº 326, para se manifestar em processo administrativo nº 11.144/2024 de Retificação de Área.

Declaram, sob as penas da lei, que os dados e informações juntadas a este requerimento são verdadeiras.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2025.

Marcia Romero Duarte
CPF: 250.343.161-53

